

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2026
PROCESSO Nº 03/2025**

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: PARCELADA POR PREÇO UNITÁRIO

MUNICIPIOS INTERESSADOS: 1 Alfredo Marcondes, 2 Anhumas, 3 Bastos, 4 Caiabu, 5 Dracena, 6 Emilianópolis, 7 Estrela Do Norte, 8 Euclides Da Cunha, 9 Flora Rica, 10 Flórida Paulista, 11 Hosp Municipal Iepê, 12 Iepê, 13 Indiana, 14 João Ramalho, 15 Mirante Do Paranapanema, 16 Martinópolis, 17 Nantes, 18 Narandiba, 19 Pirapozinho, 20 Presidente Epitácio, 21 Presidente Prudente, 22 Quatá, 23 Rancharia, 24 Regente Feijó, 25 Ribeirão Dos Índios, 26 Rosana, 27 Sagres, 28 Sandovalina, 29 Santo Anastácio, 30 Santo Expedito, 31 Taciba, 32 Teodoro Sampaio.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento do Pregão será realizada no site: <https://bll.org.br>, iniciando-se no dia **16 (dezesesseis) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h30m (nove horas e trinta minutos) (Horário de Brasília)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados através de PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 1951 de 29 de agosto de 2025 (Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio), designados nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 32 (TRINTA E DOIS) ENTES CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA (CIOP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (19.020-360), por intermédio de seu Diretor Executivo, Senhor **Mario Henrique Machado**, portador do RG nº RG nº 15566722 SSP/SP e CPF nº. 069.916.648-98, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade **REGISTRAR PREÇOS** visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos para controle de diabetes para municípios consorciados, através do site <https://bll.org.br>, aplicando-se no que couberem, as disposições da Lei federal nº 14.133/2021, Decreto CIOP nº 21/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas.

I - OBJETO e INSTRUÇÕES INICIAIS

1.1. Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 32 (TRINTA E DOIS) ENTES CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES**, sendo os seguintes municípios participantes: 1 Alfredo Marcondes, 2 Anhumas, 3 Bastos, 4 Caiabu, 5 Dracena, 6 Emilianópolis, 7 Estrela Do Norte, 8 Euclides Da Cunha, 9 Flora Rica, 10 Flórida Paulista, 11 Hosp Municipal Iepê, 12 Iepê, 13 Indiana, 14 João Ramalho, 15 Mirante Do Paranapanema, 16 Martinópolis, 17 Nantes, 18 Narandiba, 19

Pirapozinho, 20 Presidente Epitácio, 21 Presidente Prudente, 22 Quatá, 23 Rancharia, 24 Regente Feijó, 25 Ribeirão Dos Índios, 26 Rosana, 27 Sagres, 28 Sandovalina, 29 Santo Anastácio, 30 Santo Expedito, 31 Taciba, 32 Teodoro Sampaio.

1.2. O valor total estimado previsto para a aquisição dos inusos é de aproximadamente **R\$ 474.041.801,783 (Quatrocentos e setenta e quatro milhões, quarenta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e oito centavos)** obtidos por meio de pesquisa de mercado.

1.3. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOF, bem como as Prefeituras Participantes se reservam no direito de inspecionar o produto cotado, procedendo a diligência para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital.

1.4. A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante com a legislação do preâmbulo deste Edital.

1.5. A entrega será parcelada considerando a necessidade/demanda do município, não havendo quantidade mínima a ser solicitada.

1.6. Os municípios participantes serão responsáveis por eventuais pedidos de prorrogações de entrega.

1.7. As notas fiscais dos produtos deverão ser emitidas em face da prefeitura municipal participante.

1.8. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOF não será responsável pelo pagamento dos medicamentos, sendo de inteira responsabilidade das prefeituras municipais participantes.

1.9. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas através do site: <https://bll.org.br>. Com início de recebimento de proposta do dia 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) (Horário de Brasília) até o dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília).

1.10. Os licitantes ficam cientes de que caso a sessão não se conclua até o fim do expediente em razão do alto número de participantes ou outra situação relevante, a presente licitação poderá ter sua audiência pública suspensa, sendo que o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação, salvo comunicação em contrário na sessão.

1.11. A presente licitação não possui cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.12. O pregão eletrônico será realizado pelo modo de **SISTEMA ABERTO** de lances.

II - PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **compatíveis com o objeto do certame** e estiverem cadastradas junto à Plataforma Provedora do Sistema, através do site <https://bll.org.br>.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3. Não será permitida a participação de empresas:

2.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o CIO P, bem como com os municípios participantes, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 com o CIO P, bem como com os municípios participantes.

2.3.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3.4. Impedidas de licitar conforme a Lei nº 14.133/2021.

2.3.5 – Justifica-se que o presente processo licitatório não contempla a exclusividade nem a reserva de cota para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Cooperativas, com fundamento no art. 10 do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, bem como no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.5.1 – Nos termos dos dispositivos supracitados, o CIO P entende que, no caso concreto, a adoção do tratamento diferenciado por meio de exclusividade ou reserva de cota não se mostra vantajosa para a Administração Pública, podendo acarretar prejuízo ao conjunto do objeto licitado. Isso porque o presente certame trata de registro de preços para fornecimento contínuo e compartilhado de medicamentos a serem distribuídos aos municípios consorciados, visando ao atendimento da saúde pública, serviço de natureza essencial. Considerando o volume expressivo da demanda, a necessidade de fornecimento regular e ininterrupto, bem como a complexidade logística envolvida, sobretudo em razão da possibilidade de entregas simultâneas a até 32 (trinta e dois) municípios, entende-se que a ampla competitividade, com a participação de empresas de maior porte e estrutura operacional, propicia melhores condições de atendimento, maior segurança no abastecimento e maior economicidade. Nesse contexto, a restrição da competição por meio da exclusividade ou reserva de cota poderia comprometer a eficiência do fornecimento, a continuidade do serviço público e a obtenção da proposta mais vantajosa, caracterizando as hipóteses previstas no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006. Ressalta-se que permanecem assegurados aos licitantes enquadrados como ME e EPP os demais benefícios legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, especialmente aqueles relativos à regularização fiscal e ao critério de desempate.

2.3.6 – Não será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participação no certame.

2.3.7 – Não serão exigidas as garantias de proposta, como pré-requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Da Participação de Empresas em Consórcio:

2.4.1. Será admitida a participação de licitantes constituídas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as disposições deste Edital.

2.4.2. A participação em consórcio deverá observar as seguintes condições:

I – comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, do qual constem, no mínimo:

- a) a indicação da empresa líder, que representará o consórcio perante o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP;
- b) a discriminação das responsabilidades e da participação percentual de cada consorciada;
- c) a responsabilidade solidária das consorciadas pelas obrigações decorrentes da licitação e das contratações realizadas com base na Ata de Registro de Preços.

II – cada empresa consorciada deverá atender, individualmente, aos requisitos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista;

- III – é vedada a participação de empresa:
- a) isoladamente e, simultaneamente, em consórcio;
 - b) em mais de um consórcio, na mesma licitação.

IV – as empresas consorciadas responderão solidariamente perante o CIOP perante os municípios participantes de por todas as obrigações decorrentes da licitação e das contratações firmadas com fundamento na Ata de Registro de Preços.

2.4.3. Considerando tratar-se de licitação para registro de preços destinada ao fornecimento de materiais de consumo, classificados como bens comuns, não será exigido acréscimo nos requisitos de habilitação econômico-financeira para consórcios, nos termos do §1º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.4. A constituição formal do consórcio poderá ser exigida quando da primeira contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

III – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL E DO ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente o encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site <https://bll.org.br>, observando a data e o horário limite estabelecido no Edital.

3.2. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à proposta comercial ou ao enquadramento como Cooperativa (COOP), Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

3.3.1. As referidas declarações serão consideradas exclusivamente para fins de aplicação do critério de desempate denominado “empate ficto”, nos termos do art. 44

da Lei Complementar nº 123/2006, não gerando qualquer outro direito ou benefício ao licitante.

3.4. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.6. Deverá a licitante comunicar imediatamente o provedor do sistema (BLL), qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou que resulte na inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Os documentos de habilitação serão enviados digitalizados em PDF após o envio das propostas, pelos vencedores na fase de propostas, no sítio eletrônico Portal de Licitações BLL, no prazo de até 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os documentos necessários ao credenciamento, à habilitação e à apresentação da proposta deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no formato digital, por intermédio do sistema utilizado para a realização do Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Os documentos poderão ser apresentados por meio de cópias simples digitais, ficando o licitante responsável pela veracidade e autenticidade das informações prestadas, podendo a Administração, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a verificar a autenticidade dos documentos apresentados.

4.1.2. Os documentos obtidos em sítios eletrônicos oficiais dispensam autenticação, desde que seja possível a verificação de sua autenticidade por meio de consulta eletrônica ao respectivo sítio.

4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade expresso nas certidões apresentadas, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas, salvo disposição diversa na legislação específica ou no próprio documento.

4.3. Quando a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, sejam emitidos apenas em nome da matriz.

V– CREDENCIAMENTO

5.1. Documentos para credenciamento:

5.1. Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá efetuar previamente o seu credenciamento junto ao sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br>.

5.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto à BLL, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante a guarda, o sigilo e a utilização dessas informações.

5.1.2. O Pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições adequadas de segurança, incluindo autenticação e criptografia, em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL. Eventuais dúvidas quanto ao credenciamento ou à obtenção de senha poderão ser esclarecidas pelos telefones (67) 3149-9300 / (67) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.2. Por ocasião do credenciamento no sistema eletrônico, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

5.2.1. O credenciamento no sistema eletrônico constitui condição obrigatória para participação no certame.

5.2.2. O licitante é integralmente responsável pelo uso e sigilo de sua senha de acesso ao sistema, bem como por todas as transações realizadas em seu nome, diretamente ou por intermédio de seu representante, não cabendo ao CIOP qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

5.2.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal ou procurador junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica e jurídica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2.4. Será admitido apenas 1 (um) representante por licitante no certame, sendo vedado que um mesmo representante atue simultaneamente em nome de mais de uma licitante.

5.2.5. A comprovação dos poderes de representação, seja do representante legal, seja do procurador, será exigida exclusivamente na fase de habilitação, mediante apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, ou de instrumento de procuração com poderes específicos, conforme o caso, nos termos deste Edital.

VI – DA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. **A oferta de preço poderá ser até três casas decimais após a vírgula.**

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades, despesas com envio ou outros de qualquer natureza.

6.4 Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.5 O preço deverá ser apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão

estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, frete/transporte, alimentação e hospedagem, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação que incluem:

a) - pagamento de todo pessoal assim como todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;

b) - todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso)

a) Registro empresarial ou inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade simples não empresária, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d.1) Quando a licitante for filial, sucursal ou agência, deverá ser apresentado o respectivo registro no órgão competente, com comprovação do vínculo jurídico com a matriz;

e) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, no caso de sociedade cooperativa, acompanhado de:

e.1) Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado, nos termos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

e.2) Comprovação da diretoria em exercício, conforme disposto no art. 47 da nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

7.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa;

d) Prova de regularidade perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e as contribuições sociais, inclusive as previdenciárias, mediante apresentação de certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

7.2.1. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e cooperativas que se enquadrem no tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da referida Lei Complementar;

7.2.2. Verificada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da declaração do licitante como vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, o pagamento ou parcelamento do débito e a emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;

7.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, facultando-se ao CIOP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) a ela outorgada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

b) Registro da Anvisa (D.O.U. ou site da Anvisa) do medicamento ou a sua dispensa.

7.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo (Anexo IV deste Edital).

b) – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os preços de medicamentos finais ofertados para registro de preço respeitará os limites legais da lista CMED – Preço de Fábrica ICMS 18% ou PMGV. (Anexo V deste Edital).

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.10. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.8 e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto item 8.9, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. No sistema de pregão eletrônico, todas as propostas, independente do valor, são incluídas na fase de disputa de lances.

IX- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.3. Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

9.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e verificará a habilitação do proponente.

9.10. Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.12. Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.13. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação.
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas, impedindo sua identificação com o item licitado.
- c) que conflitem com a legislação em vigor.
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital.
- e) Com valores manifestamente inexequíveis.

9.14. Se houver discrepância entre o valor unitário e total, os valores unitários deverão prevalecer.

9.15. Se houver discrepância entre os valores por extenso e em cifras, os valores por extenso deverão prevalecer.

9.16. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.17. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas na *neste* Edital. Neste caso o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.18. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.19 – Critério de desempate para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Para fins de aplicação do critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as licitantes deverão comprovar seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme a declaração do anexo IV.

a.1) Alternativamente à declaração referida no item anterior, poderá ser apresentada Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, que comprove o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

b) A ausência da comprovação prevista nos itens anteriores não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual no certame, porém implicará renúncia ao exercício das prerrogativas legais asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto ao critério de desempate nela previsto.

9.21. Após a análise das propostas e a identificação da melhor oferta, proceder-se-á à análise dos documentos de habilitação, nos termos do Capítulo VII deste Edital, sendo adjudicado o lote ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa e comprovar o atendimento integral às exigências de habilitação.

X - RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata a sua intenção no campo específico da plataforma, dentro do prazo de 10 (dez) minutos estabelecido pelo pregoeiro, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, que deverá ser inserido em local apropriado no sistema para ser aceito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita por item, com base no menor preço ofertado nos lances.

XI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, pelas prefeituras consorciadas participantes, observadas as condições fixadas na Ata, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

11.2. O contrato de prestação de fornecimento será representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

11.3. O pagamento dos produtos adquiridos por meio das Atas oriundas deste pregão é de total responsabilidade das Prefeituras Municipais participantes.

11.4. A detentora da Ata deverá cadastrar-se como fornecedora na prefeitura contratante, fornecendo os dados necessários, tais como a conta bancária de pessoa jurídica. A nota fiscal será dos produtos será emitida em face do CNPJ da Prefeitura Municipal participante.

11.5. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11.6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo de xxxx até xxxx, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art 84 da Lei nº 14.133/2021, com reajuste pelo IPCA.¹

11.6.1. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados também serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, nos termos do artigo 81, § 2º, do Decreto nº 21, de 29 de dezembro de 2023.

11.7. A existência de preço registrado não obriga as Administrações Municipais a firmarem a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de

¹ Decreto CIOP nº 21/2023. Art. 81 § 3º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser de 06 (seis) meses para compras compartilhadas entre municípios consorciados de itens de materiais destinados à saúde pública.

outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

11.9. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIO P, Órgão Gerenciador, CIO P, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

11.9.1. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso I do art. 124 da Lei nº 13.144/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação exigem a superveniência de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da(s) contratação(ões) tal como pactuado.

11.10. As decisões sobre pedidos do item anterior serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIO P.

11.11. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (e-mail). A detentora da Ata, através de prévio contato com as Prefeituras, deverá indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

11.12. O prazo de entrega dos medicamentos será de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, devendo ser entregue no almoxarifado do município solicitante, indicado no item 2.5 do Anexo V (Minuta da Ata de Registro de Preços).

11.13. A empresa detentora do preço registrado que, convocada, recusar-se em fornecer o item, terá seu Registro de Preços cancelado, responderá civil e criminalmente pelos agravantes ao paciente que poderão advir de sua recusa, sendo-lhe também aplicadas as sanções legais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.14. As prefeituras participantes deverão comunicar o CIO P, por meio de ofício, sobre eventuais irregularidades da execução contratual.

11.15. Periodicamente, para atender princípio legal da economicidade, cada Prefeitura aderente poderá pesquisar o preço efetivamente praticado pelo mercado e, somente autorizar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

11.16. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Unidade, mediante confirmações dos pedidos e deverão ocorrer no endereço indicado por cada Município, nos respectivos almoxarifados de saúde.

11.17. As entregas, bem como todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros, correrão por conta e risco da detentora da Ata.

11.18. A gestão dos quantitativos da Ata de Registro é de total responsabilidade de cada município aderente, não havendo nenhuma interferência do CIOP, exceto no que concerne às sanções em caso de inadimplemento contratual e eventuais pedidos de alteração de preços ou cancelamento de itens, que serão contralizadas no CIOP, após a devida comunicação.

11.18.1. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um município participante e outro, com a autorização de ambos.

11.19. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

11.20. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

11.21. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

11.22. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes.

XII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.2. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.3. definitivamente, em até 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, as unidades para as quais se destinam os medicamentos poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) - na hipótese de substituição, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) - na hipótese de complementação, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - FORMA DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento se acham descritos na Cláusula IV - Recebimento e Pagamentos da minuta da Ata de Registro (Anexo V).

XIV- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

14.1. O Município participante será responsável pela apuração de infrações e pela eventual aplicação de sanções administrativas à Detentora da Ata ou ao contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Na hipótese de atraso na entrega dos materiais, o Município participante poderá notificar previamente a empresa inadimplente, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), para que regularize a pendência em prazo razoável a ser estipulado, sob pena de instauração de procedimento administrativo sancionador, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A penalidade de multa será aplicada à Detentora da Ata que der causa à inexecução parcial ou total da contratação, observadas as seguintes proporções:

a) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso;

b) multa moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias de atraso;

c) a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de atraso, ficará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora da Ata à multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo da possibilidade de extinção do contrato ou do empenho, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O adjudicatário que, devidamente convocado, recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 4 (quatro) dias úteis ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da Ata, penalidade esta que, excepcionalmente, será aplicada pelo Órgão Gerenciador (CIOP).

14.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da comunicação oficial da penalidade.

14.6. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado ao interessado o direito de apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Caso o valor da multa aplicada e das indenizações eventualmente devidas seja superior ao valor do pagamento a ser realizado pela Administração, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente, conforme disposto no § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.8. Previamente ao encaminhamento para cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pela autoridade competente.

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, observados os critérios de proporcionalidade e gravidade da infração.

14.10. Caberá pedido de reconsideração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, devendo a decisão ser proferida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do pedido, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

14.11. O recurso administrativo e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo em relação à sanção aplicada, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

14.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

XV - IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o término do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital por meio do portal de pregão eletrônico www.bll.com.br.

15.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração modifique a proposta.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária - categoria econômica 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo. Fonte 01 (rec.proprio); 02 (estadual) e 05 (federal).

16.2. Constitui obrigação dos Municípios Participantes o adimplemento da obrigação pecuniária contratual após o efetivo empenhamento de recursos para aquisição dos medicamentos.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Da sessão pública virtual de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, oriundas da plataforma eletrônica do BLL.

18.3. O resultado do presente certame (homologação) será publicado no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, disponível no sítio eletrônico do CIOP, bem como estará disponível na plataforma eletrônica BLL (<https://bll.org.br/>).

17.4. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Lei federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Decreto CIOP nº 21/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados os princípios da Administração Pública.

17.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Prudente (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.7. Integra o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência – Separação por cotas de municípios;**
- Anexo II – Preço Estimado;**
- Anexo III - Modelo de Proposta;**
- Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;**
- Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;**
- Anexo VI - Modelo de Ata de Registro de Preços**

Presidente Prudente, 02 de fevereiro de 2026

Mario Henrique Machado
Diretora Executiva - CIOF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – SEPARAÇÃO DE COTAS POR MUNICÍPIOS

Cotas dos Municípios: 1 Alfredo Marcondes, 2 Anhumas, 3 Bastos, 4 Caiabu, 5 Dracena, 6 Emilianópolis, 7 Estrela Do Norte, 8 Euclides Da Cunha, 9 Flora Rica, 10 Flórida Paulista, 11 Hosp Municipal Iepê, 12 Iepê, 13 Indiana, 14 João Ramalho, 15 Mirante Do Paranapanema, 16 Martinópolis, 17 Nantes, 18 Narandiba, 19 Pirapozinho, 20 Presidente Epitácio, 21 Presidente Prudente, 22 Quatá, 23 Rancharia, 24 Regente Feijó, 25 Ribeirão Dos Índios, 26 Rosana, 27 Sagres, 28 Sandovalina, 29 Santo Anastácio, 30 Santo Expedito, 31 Taciba, 32 Teodoro Sampaio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORN.	QTD TOTAL	MUNICÍPIOS																															
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
1	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	33.870	200	200	600	800	0	0	400	600	100	1000	20	300	1000	100	1000	1000	2000	500	1500	4000	0	0	1500	0	200	0	400	350	500	1500	100	5000
2	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	36.520	200	200	600	800	0	0	600	600	100	1000	20	400	1000	600	1000	1500	2000	500	2500	4000	0	0	1500	0	200	0	400	400	800	1500	100	5000
3	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	12.820	100	0	0	0	6000	0	0	300	0	2000	20	0	0	200	500	0	1000	0	100	500	600	0	100	0	200	0	0	200	0	1000	0	0
4	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL (COM REGISTRO ANVISA, NÃO SUPLEMENTO)	FRASCO 120 ML	30.270	100	200	0	1000	2000	0	0	600	100	1000	20	300	1000	500	500	0	2000	0	0	2000	0	0	600	0	500	0	0	350	0	1500	2000	5000
5	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE ADULTO (COM REGISTRO ANVISA, NÃO SUPLEMENTO)	FRASCO 120 ML	29.820	100	200	0	1000	3000	0	0	600	100	1000	20	300	1000	1000	500	0	2000	0	0	2000	0	0	600	0	500	0	0	400	0	1500	2.00	5000
6	ACETILCISTEÍNA 600 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	74.000	900	200	1200	0	3200	0	0	300	5000	1000	0	0	1200	200	500	0	500	0	0	3600	0	0	200	0	1000	0	0	800	0	1000	1000	0
7	ACICLOVIR 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	105.500	3000	0	8000	0	0	0	0	6000	1000	1000	0	0	0	1500	3000	0	1000	0	1500	500	0	0	2500	0	2000	0	0	0	1500	3000	0	2500
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	7.950	200	0	0	0	0	0	0	600	0	5000	0	0	0	0	200	200	500	0	0	500	0	0	0	0	200	0	0	300	0	250	0	0
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	131.500	1500	0	0	0	0	8000	0	6000	0	5000	0	3000	0	0	0	1500	1000	0	0	3000	0	0	0	0	1000	0	0	5.00	0	2000	0	0
10	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	88.150	700	1000	800	2000	1400	600	350	600	200	5000	400	0	1000	0	2000	200	1000	1000	1500	500	6000	400	0	0	700	0	200	2.00	0	1500	3000	1000
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 1 G - COMPRIMIDO	COMP	84.700	600	0	0	0	0	0	0	6000	0	1000	0	0	0	100	1200	0	1000	0	500	0	5000	0	0	500	0	0	2.50	0	1500	0	0	
12	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 81 MG - COMPRIMIDO	COMP	41.000	300	0	0	0	0	0	0	6000	0	8000	0	0	0	0	0	5000	0	0	500	0	0	2000	0	200	0	0	0	0	1000	0	0	
13	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	664.860	300	0	0	0	5000	0	1300	6000	2000	8000	200	1000	0	1500	300	0	5000	0	0	2520	0	1000	5000	540	5000	0	0	0	0	1000	0	0
14	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30 ML	94.650	50	0	8000	0	1000	100	50	600	0	5000	0	50	300	100	300	0	500	0	500	500	0	0	0	0	200	0	0	200	0	200	0	5000
15	ÁCIDO GAMAMINOBUTIRICO 100 MG + ÁCIDO GLUTÂMICO 100 MG + TIAMINA 25 MG + PIRIDOXINA 10 MG + CIANOCOBALAMINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	22.800	300	0	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	500	0	0	300	0	5000	0	0	1200	0	0	2000	0	500	0	0	0	0	2000	0	0

40	AMOXICILINA 400 MG/5ML + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO 57 MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 70 ML	25.050	40	0	0	0	0	600	300	800	200	5000	10	500	300	600	1000	0	500	1000	2500	500	0	0	1000	1000	200	400	0	500	100	1000	0	7000
41	AMOXICILINA 875 MG + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO 125 MG - COMPRIMIDO (OBRIGATORIO EMBALAGEM EM BLISTER)	COMP	309.800	900	0	0	0	100000	6000	3700	800	2000	30000	0	10000	3000	600	2000	0	10000	15000	0	50000	0	0	50000	0	600	0	8000	3.500	700	10000	3000	0
42	AMPICILINA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	44.800	300	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	500	500	0	5000	0	0	500	0	0	20000	0	0	0	0	1.500	0	500	0	5000	
43	AMPICILINA SÓDICA 1 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO /AMPOL A	6.100	400	0	200	0	0	0	1000	0	2000	0	0	0	100	300	0	500	0	0	500	0	0	100	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
44	ANLODIPINO 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	35.700	3000	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	7000	0	5000	0	0	5000	0	0	500	0	0	2000	0	200	0	0	0	0	2000	0	0	
45	ANLODIPINO 5 MG + BENAZEPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	24.870	150	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	720	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	1000	5000	0	
46	ANLODIPINO 5 MG + PERINDOPRIL ARGININA 7 MG - COMPRIMIDO	COMP	19.510	150	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
47	APIXABANA 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	18.880	600	0	120	0	0	0	3000	0	2000	0	600	0	1500	600	0	5000	0	0	360	0	1000	2000	0	500	0	0	0	0	600	1000	0	0
48	APIXABANA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	23.640	300	0	120	0	960	0	0	3000	3000	3000	0	300	0	500	600	0	5000	0	0	360	0	0	2000	2400	500	0	0	0	600	1000	0	0
49	ARIPIPIRAZOL 1 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120 ML	2.972	100	0	50	0	0	0	600	100	500	0	100	0	100	300	0	50	0	0	72	0	0	300	100	50	0	0	0	50	500	0	0	
50	ARIPIPIRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	31.280	600	0	120	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	500	1000	0	5000	0	500	360	0	0	5000	1200	0	0	0	0	3000	2000	1000	0	
51	ARIPIPIRAZOL 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	29.880	600	0	120	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	100	0	0	5000	0	500	360	0	0	5000	1200	0	0	0	0	3000	2000	1000	0	
52	ARIPIPIRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	28.380	600	0	120	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	5000	1200	0	0	0	0	3000	2000	0	0	
53	ARIPIPIRAZOL 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30 ML	2.794	100	0	0	0	0	0	600	100	500	0	0	0	100	0	0	50	0	0	24	0	0	300	200	200	0	0	0	20	500	100	0	
54	ARIPIPIRAZOL 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	22.260	300	0	0	0	0	300	10000	0	5000	0	0	0	100	0	0	1000	0	0	360	0	0	2000	1200	0	0	0	0	0	2000	0	0	
55	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	51.460	900	0	0	0	0	0	10000	0	2000	0	0	0	200	0	0	5000	30000	0	360	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
56	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	58.120	900	0	0	0	0	0	10000	0	2000	0	5000	0	500	0	0	5000	30000	0	720	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	1000	1000	0	
57	ATOMOXETINA 18 MG - COMPRIMIDO	COMP	21.530	600	0	0	0	0	0	3000	0	5000	0	50	0	100	0	720	1000	0	0	360	0	0	5000	2700	0	0	0	0	0	2000	1000	0	
58	ATOMOXETINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	23.910	660	0	0	0	0	0	3000	0	5000	0	50	0	100	0	500	1000	0	0	360	0	0	5000	3240	0	0	0	0	0	2000	3000	0	
59	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.660	600	0	0	0	0	0	6000	0	10000	0	0	0	500	0	0	10000	0	0	360	0	0	2000	0	200	0	0	0	0	1000	0	0	
60	ATROPINA, SULFATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	2.480	30	0	100	0	100	0	600	0	500	0	0	0	100	0	0	100	0	0	200	0	0	200	0	50	0	0	0	0	500	0	0	
61	ATROPINA, SULFATO 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	2.930	30	0	100	0	0	50	600	0	1000	0	0	0	100	0	0	100	0	0	200	0	0	200	0	50	0	0	0	0	500	0	0	

62	ATTIVIS - COMPRIMIDO	COMP	16.960	600	0	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	360	0	0	5000	0	0	0	0	0	1000	0	0			
63	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	94.000	1800	2000	0	0	1000	0	300	6000	0	5000	0	0	6000	100	0	0	1000	0	2000	1800	1000	1000	2000	2500	500	0	0	1.50	0	6000	3000	0	
64	BAMIFILINA 300 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.260	1800	0	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	100	0	0	1000	0	0	360	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
65	BELIMUMABE 120 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO /AMPOL A	1.564	10	0	0	0	0	0	300	100	500	0	0	0	100	0	0	3	0	0	1	0	0	50	0	0	0	0	0	0	500	0	0		
66	BENFOTIAMINA 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	23.700	600	0	0	0	480	0	0	6000	2000	5000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	2520	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
67	BENZIDAMINA, CLORIDRATO 1,5 MG/ML - SPRAY	FRASCO 30 ML	2.900	100	300	0	0	0	0	0	600	0	500	0	0	0	100	0	0	200	0	0	500	0	0	100	0	0	0	0	0	0	500	0	0	
68	BETA-GLUCANA + VITAMINA C + ZINCO - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 150 ML	2.750	300	0	0	0	0	0	0	600	100	500	0	0	0	100	0	0	50	0	0	500	0	0	100	0	0	0	0	0	0	500	0	0	
69	BETAISTINA 16 MG - COMPRIMIDO	COMP	113.660	1800	0	8000	0	0	0	0	6000	0	5000	0	300	0	100	0	0	1000	0	6000	360	0	0	2000	600	500	0	0	0	0	1000	0	0	
70	BETAISTINA 24 MG - COMPRIMIDO	COMP	143.460	2100	0	0	0	2000	8000	0	6000	7000	5000	0	300	0	6000	0	0	1000	0	0	360	0	0	5000	1200	500	0	0	10.000	0	5000	3000	0	
71	BETAISTINA 48 MG - COMPRIMIDO	COMP	23.240	2100	0	0	0	480	0	0	6000	0	5000	0	0	0	200	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	600	500	0	0	0	0	3000	0	0	
72	BETAMETASONA 2,5 MG + HIALURONIDASE 150 UTR - CREME	BISNAG A 10 GR	4.400	100	0	0	0	0	0	0	1000	0	1000	0	0	0	100	0	0	1000	0	0	100	0	0	100	0	0	0	0	0	1000	0	0		
73	BETAMETASONA 400 MCG/ML - SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CLENIL A)	FLACONETE 2 ML	19.830	600	0	30	2000	0	0	0	1000	200	5000	0	0	0	100	3000	0	1000	0	0	600	500	0	200	0	300	0	0	1.00	0	1000	300	3000	
74	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	76.000	400	800	100	0	0	600	300	3000	200	1000	300	0	0	500	1500	3500	2000	1000	1500	5000	0	800	2000	5000	500	0	0	3.00	0	3000	3000	1000	
75	BEVACIZUMABE 100 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	1.871	100	0	0	0	0	0	0	200	0	500	0	0	0	0	0	20	0	0	0	1	0	0	50	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
76	BEVACIZUMABE 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 16 ML	1.871	100	0	0	0	0	0	0	200	0	500	0	0	0	0	0	20	0	0	0	1	0	0	50	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
77	BILASTAINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.110	150	0	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	100	0	0	1000	0	0	360	0	0	1000	0	500	0	0	0	0	1000	0	0	
78	BILASTAINA PED 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120 ML	4.620	100	0	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	100	0	0	20	0	0	100	0	0	1000	1000	200	0	0	0	0	500	0	0	
79	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FRASCO 3 ML	3.772	60	0	0	0	0	0	0	300	0	3000	0	0	0	100	0	0	100	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	
80	BISACODIL 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	76.200	1000	1400	0	0	0	0	0	1000	500	1000	0	5000	1200	100	0	0	5000	1000	1000	500	0	0	2000	0	500	0	500	3.50	0	3000	3000	0	0
81	BISGLICINATO FERROSO 150 MG + ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	19.120	300	0	0	0	0	0	0	1000	0	2000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
82	BISOPROLOL 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	170.080	600	0	8000	0	0	0	0	1000	0	1000	0	9000	3000	3000	300	0	1000	0	0	1080	1200	1000	1000	5400	1000	0	0	5.50	0	1000	0	0	
83	BISOPROLOL 10 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	28.260	300	0	0	0	0	0	0	1000	2000	5000	0	0	0	100	300	0	5000	0	0	360	0	500	2000	1200	500	0	0	0	0	1000	0	0	

84	BISOPROLOL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	26.720	300	0	0	0	0	0	1000	0	5000	0	0	0	100	300	0	5000	0	0	720	0	0	2000	1800	500	0	0	0	0	1000	0	0	
85	BISOPROLOL 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	359.10 0	7000	7000	7000	0	1200	0	1000	4000	5000	0	2300	6000	1500	0	0	1000	0	0	5000	0	0	1000	5400	1000	0	2000	2.50	0	1000	3000	0	
86	BISOPROLOL 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	498.86 0	1000	1200	0	0	1000	6000	1000	5000	1000	0	2100	1200	5000	300	0	1000	1500	0	8000	0	1000	1000	7560	1000	0	2000	10.0	8000	1000	0	0	
87	BRIMONIDINA 2 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	2.210	70	0	30	0	0	0	600	0	1000	0	0	100	0	0	100	0	0	10	0	0	100	0	0	0	0	0	0	200	0	0		
88	BROMAZEPAM 3 MG - COMPRIMIDO	COMP	372.98 0	600	0	0	0	5000	0	1000	4000	2000	0	5000	6000	100	300	0	1000	0	0	360	0	0	8000	1620	1000	0	0	0	1000	3000	0		
89	BROMAZEPAM 6 MG - COMPRIMIDO	COMP	161.52 0	800	0	0	0	1200	0	1000	0	8000	0	6000	6000	100	0	0	1000	0	0	3000	0	0	0	1620	1000	0	0	0	1000	3000	0		
90	BROMEXINA, CLORIDRATO 8 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120 ML	7.000	200	200	0	0	0	0	600	0	5000	0	0	100	0	0	500	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0			
91	BROMEXINA, CLORIDRATO 4 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120 ML	7.000	200	200	0	0	0	0	600	0	5000	0	0	100	0	0	500	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0			
92	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	666.70 0	1000	8000	3000	0	1500	0	3600	6000	4000	1000	0	1500	0	100	0	0	1000	1500	6000	4000	0	5000	1000	0	5000	0	6000	13.0	5000	6000	3000	0
93	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	76.870	2500	400	700	2000	5000	500	250	600	300	1000	20	600	600	600	5000	2500	1000	400	500	3000	2200	2000	2500	3000	500	0	400	1.00	1500	500	2000	5000
94	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	130.40 0	800	1000	4000	2000	1400	600	1300	3000	300	8000	300	0	2000	500	1500	500	1000	1200	1500	6000	4000	400	400	5000	500	0	600	1.00	0	5000	1000	0
95	BRONFENIRAMINA 2 MG/5ML + FENILEFRINA 5 MG/5ML - XAROPE	FRASCO 120 ML	17.300	400	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	100	600	500	200	0	0	100	0	0	2000	500	200	0	0	0	2.00	0	100	0	0	
96	BUDESONIDA 100 MCG - AEROSOL	FRASCO 120 DOSES	6.250	50	0	100	0	0	0	300	0	5000	0	0	100	0	0	100	300	0	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	100	0	0		
97	BUDESONIDA 50 MCG - AEROSOL	FRASCO 120 DOSES	11.500	200	0	0	0	500	0	300	0	5000	0	600	0	100	0	0	500	300	0	100	0	0	2000	0	100	0	0	300	0	1500	0	0	
98	BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	1.007.9 60	1200	0	0	7200	960	0	6000	6000	2000	0	3600	3000	8000	5000	0	1000	1500	1000	2000	0	0	2500	2500	600	0	8000	9.00	9000	1500	3000	0	
99	BUSPIRONA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	105.32 0	600	0	0	0	960	0	6000	0	8000	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	5000	2400	400	0	0	0	1500	3000	0			
100	CANABIDIOL 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ML	2.315	100	10	10	0	32	0	0	200	15	500	0	50	0	50	0	100	300	0	48	0	0	500	100	0	0	0	0	300	0	0		
101	CANABIDIOL 200 MG/ML - SEM THC (Tetrahidrocanabidiol) - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ML	1.788	100	10	30	0	0	0	200	0	200	0	50	0	0	0	100	0	50	48	0	0	200	500	0	0	0	0	300	0	0			
102	CANABIDIOL 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ML	2.169	100	10	20	0	200	0	0	200	15	200	0	50	0	50	0	100	300	0	24	0	0	400	200	0	0	0	300	0	0			
103	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG - COMPRIMIDO	COMP	18.960	600	0	0	0	0	0	6000	0	2000	0	900	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	2500	0	0	0	0	500	1000	0			
104	CARBAMAZEPINA CR 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	133.52 0	600	0	600	0	960	0	1200	0	1000	0	0	0	8000	0	0	1000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0			
105	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 100 ML	49.120	500	400	0	1200	0	600	0	600	0	1000	20	300	0	100	600	800	1000	500	0	1000	1800	0	2000	1000	100	0	400	1500	1500	2000	5000	
106	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 100 ML	35.220	500	600	0	1200	0	600	0	600	0	1000	20	400	0	100	600	1500	1000	500	0	1500	0	0	2000	2000	100	0	500	3000	1500	2000	5000	

107	CARISOPRODOL 125 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG - COMPRIMIDO	COMP	367.920	15000	0	0	0	0	0	4500	6000	3000	80000	0	12000	0	100	600	0	20000	0	0	720	0	0	150000	0	1000	0	0	5.000	0	10000	60000	0	
108	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FRASCO 15 ML	6.212	500	0	50	0	0	0	0	300	0	3000	0	100	0	100	200	0	1000	0	0	12	0	0	600	0	100	0	0	50	0	100	100	0	
109	CELECOXIBE 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	57.960	600	0	0	0	1000	0	0	12000	4000	10000	0	0	0	100	300	0	5000	6000	0	360	0	0	10000	0	1000	0	0	5.000	0	2000	600	0	
110	CETOCONAZOL 20 MG/G - CREME TÓPICO	BISNAG A 30 G	30.500	450	400	500	600	0	300	250	1200	400	10000	0	300	0	100	1500	1200	1000	400	3000	3000	0	500	2000	0	100	0	200	600	1000	500	1000	0	
111	CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA 0,64 MG/G + NEOMICINA 2,5 MG/G - POMADA	BISNAG A 30 G	16.800	200	0	0	0	0	0	0	1200	400	5000	0	400	0	300	1000	500	1000	400	0	300	0	0	1000	0	100	0	0	1.000	0	3000	1000	0	
112	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	78.500	1000	4000	1000	5000	2000	3000	0	6000	500	10000	0	300	2000	500	2000	0	10000	3000	5000	6000	0	0	5000	0	200	0	0	1.000	0	1000	10000	0	
113	CETOPROFENO 100 MG - COMPRIMIDO ENTERICO	COMP	396.600	600	0	0	0	80000	0	0	12000	0	50000	0	0	0	8000	0	20000	10000	0	0	80000	0	0	60000	0	1000	0	0	20.000	4000	5000	0	10000	
114	CETOPROFENO 100 MG/ML - PÓ LIOFILIZADO (EV)	FRASCO /AMPOLA 30 G	80.450	500	800	1800	2000	15000	600	250	1200	300	1000	0	0	2000	100	20000	0	1000	2000	10000	5000	0	0	200	1800	500	0	400	2.000	0	2000	5000	5000	
115	CETOPROFENO 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	20.300	400	0	0	0	1000	0	0	3600	0	2000	0	0	0	100	0	0	500	0	0	5000	0	0	1000	500	100	0	0	500	500	100	0	5000	
116	CETOPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2 ML	166.250	700	800	6000	2000	19000	1200	350	1200	500	8000	300	0	3000	1000	20000	0	2000	2000	20000	5000	50000	0	1000	0	500	0	700	5.000	0	2000	4000	10000	
117	CETOTIFENO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	4.720	200	0	0	0	0	0	0	600	0	3000	0	0	0	100	0	0	50	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	50	0	100	600	0	
118	CETOTIFENO, FUMARATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120 ML	4.500	300	0	0	0	0	0	0	600	100	3000	0	0	0	100	0	0	50	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	50	0	100	0	0	
119	CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 1000 MCG + PIRIDOXINA (VIT. B6) 50 MG + TIAMINA (VIT B1) 50 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	57.260	900	0	0	0	0	0	0	12000	0	5000	0	0	0	2000	0	15000	10000	0	0	360	0	0	10000	0	1000	0	0	0	0	1000	0	0	0
120	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	441.760	12000	10000	0	0	0	0	0	3600	0	50000	0	23000	30000	1000	0	0	10000	12000	0	150000	0	0	10000	2160	5000	0	3000	5.000	75000	10000	30000	0	
121	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	616.900	8000	0	40000	0	1200	8000	3500	3600	8000	50000	0	15000	100000	5000	600	0	10000	12000	0	200000	0	0	50000	0	5000	0	4000	8.000	75000	10000	0	0	
122	CICLOPENTOLATO 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	1.772	10	0	0	12	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	
123	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	262.780	1500	8000	300	0	480	0	0	6000	5000	100000	0	5000	0	1500	600	15000	10000	6000	50000	30000	0	500	0	3900	1000	0	6000	2.000	0	5000	5000	0	
124	CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	201.940	900	0	0	0	1800	6000	0	6000	0	50000	0	8000	12000	500	0	0	10000	9000	0	30000	0	0	50000	3240	1000	0	6000	2.500	0	5000	0	0	
125	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	42.900	1000	400	7000	1000	11000	500	100	1200	0	1000	0	0	0	200	1000	0	1000	0	10000	500	0	200	200	0	500	0	100	500	0	500	0	5000	
126	CIMETIDINA 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	194.760	1200	0	0	0	75000	8000	0	12000	1000	10000	0	0	0	100	600	0	10000	0	0	360	0	0	30000	0	500	0	0	5.000	0	1000	0	40000	
127	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	282.960	600	0	0	15000	0	0	0	12000	0	30000	0	5000	0	1000	3000	0	10000	0	50000	360	0	0	150000	0	1000	0	4000	0	0	1000	0	0	
128	CINARIZINA 75 MG -	COMP	563.12	1000	1000	2000	1500	9000	1000	4000	1200	5000	8000	120	1500	0	5000	5000	1500	1000	6000	0	6000	0	1000	7500	3000	2000	0	4000	8.000	6000	1000	0	1000	

15 2	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - POMADA	BISNAG A 30 GR	28.970	100	200	500	2000	50	500	200	600	200	1000 0	20	200	1000	100	600	500	1000	300	2000	3000	0	1000	2000	0	200	0	300	300	1000	500	600	0	
15 3	COLAGENO TIPO 2 NÃO HIDROLISADO 40 MG - CÁPSULA	CAPSUL A GELATI NOSA	33.940	5000	5000	300	0	960	0	0	600	500	5000	0	6000	0	100	1000	0	5000	0	0	1080	0	0	2000	0	400	0	0	0	0	1000	0	0	
15 4	COLCHICINA 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	68.360	3600	0	0	0	0	0	0	1200 0	2000	1000 0	0	0	0	100	0	0	1000 0	0	1000 0	360	0	0	0	0	300	0	0	4,00 0	0	1000	1500 0	0	0
15 5	COLCHICINA 1 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.160	900	0	0	0	0	0	0	1200 0	500	1000 0	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	300	0	0	0	0	1000	0	0	0
15 6	COLECALCIFEROL 50.000 UI - COMPRIMIDO	COMP	77.100	800	500	0	0	3000	0	0	6000	2000	2000 0	0	3000	3000	1000	600	1500 0	2000	6000	0	2000	0	0	2000	6000	200	0	0	3,00 0	0	1000	0	0	
15 7	COLESTIRAMINA 854,4 MG/G - PÓ PARA SUSPENSÃO	SACHE 4 GRS	11.300	1200	0	600	0	0	0	0	600	0	5000	0	0	0	100	0	0	1000	0	0	1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0
15 8	COLLESTRA 650 MG - COMPRIMIDO	COMP	19.560	900	0	0	0	200	0	0	1200 0	0	5000	0	0	0	100	0	0	0	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0
15 9	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	COMP	1.927.0 00	1200 0	5500 0	4000 0	2000 0	0	1200 0	5000	1200 0	5000	1000 00	0	3000	3000 0	5000	0	6000 0	5000	6000 0	2000 00	2000 00	6000 00	1000	1000 00	1620 00	2000	0	8000	10,0 00	8000 0	1000 0	5000 0	8000 0	
16 0	COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	12.650	600	0	0	0	0	500	0	1200	100	2000	0	0	0	100	1000	200	500	0	1000	1000	0	0	400	0	50	0	0	0	500	0	500	0	3000
16 1	COMPLEXO B INJETÁVEL IM/EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	185.90 0	1200	2000	4000	3000	3500 0	1000	700	2400	500	5000	300	0	2000	500	3000 0	400	1000	2000	3000 0	1000	3000 0	800	0	3000	500	0	600	6,00 0	0	3000	5000	1500 0	0
16 2	CORDIA VERBENACEA DC 5 MG/G - CREME	BISNAG A 30 G	2.150	50	0	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0
16 3	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - COMPRIMIDO	COMP	105.16 0	360	0	0	0	0	0	0	1200 0	3000	5000	0	1200 0	0	100	0	0	2000	0	0	6000 0	0	500	0	1200	0	0	2000	0	0	1000	6000	0	0
16 4	DABIGATRANA 110 MG - COMPRIMIDO	COMP	34.560	300	0	0	0	2700	0	0	1000 0	0	5000	0	0	0	200	0	0	5000	0	1000	2160	0	1000	3000	1200	0	0	0	0	0	1000	2000	0	0
16 5	DABIGATRANA 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	29.380	300	900	0	0	2600	0	0	1000 0	0	5000	0	600	0	100	0	0	5000	0	0	2880	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0
16 6	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	117.20 0	1800 0	1080	300	0	1200	0	0	1000 0	2000	5000	0	300	0	100	0	0	5000	3000	0	2520	0	1000	2000	2700	0	0	3000	5,00 0	0	5000 0	5000	0	0
16 7	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	COMP	44.120	2000	0	300	0	0	0	0	2400 0	0	5000	0	0	0	100	0	0	5000	3000	0	720	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	1000	2000	0	0
16 8	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + SAXAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	38.780	1200	0	0	0	0	0	0	2400 0	0	3000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	420	0	1000	2700	0	0	0	0	0	1000	0	0	0
16 9	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	46.080	1200	0	300	0	0	0	0	2400 0	0	5000	0	0	0	600	0	0	5000	0	1500	1080	0	0	1000	5400	0	0	0	0	0	1000	0	0	0
17 0	DASATINIBE 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	4.980	600	0	0	0	0	0	0	200	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0
17 1	DEFLAZACORTE 6 MG - COMPRIMIDO	COMP	14.660	1200	0	0	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	100	0	0	2000	0	0	360	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0
17 2	DEFLAZACORTE 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	19.660	1200	0	0	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	100	0	0	2000	0	2000	360	0	0	1000	0	0	0	0	0	3000	1000	0	0	0

173	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML - SHAMPOO	FRASCO 100 ML	15.600	700	0	100	0	1000	0	0	300	0	1000	0	0	100	0	200	0	0	500	300	0	1000	0	0	600	0	100	0	0	400	0	300	0	0
174	DENOSUMABE 60 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA 1 ML	468	12	100	0	0	0	0	0	200	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	2	20	0	0	0	0	0	0	100	0	0	
175	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5.700	200	0	200	0	200	0	0	600	0	1000	100	0	200	0	600	0	0	0	1000	100	300	0	0	0	0	0	0	200	0	500	0	500	
176	DESLORATADINA 0,5 MG/ML - XAROPE	FRASCO 60 ML	24.600	300	200	0	0	0	300	0	1200	200	8000	0	0	0	300	1000	0	500	500	2000	200	0	0	400	6000	100	0	400	0	0	3000	0	0	
177	DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML - APLICAÇÃO NASAL	FRASCO 2,5 ML	9.236	300	0	0	0	0	0	0	600	0	5000	0	0	0	0	0	0	100	0	0	36	0	0	3000	0	0	0	0	0	0	200	0	0	
178	DESOGESTREL 75 MG - DRÁGEA	COMP	82.750	3000	0	0	0	0	0	0	6000	0	1000	0	0	0	100	3000	0	50	300	5000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	
179	DESONIDA 0,5 MG/G - CREME	TUBO 30 GR	4.024	150	0	0	0	0	0	0	600	0	3000	0	0	0	100	0	0	50	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	
180	DESVENLAFAXINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	224.620	2000	900	0	0	2600	0	1000	2400	0	5000	0	0	0	1500	1000	0	5000	9000	0	720	0	500	1000	5400	2000	0	0	3,00	3000	1000	3000	0	
181	DESVENLAFAXINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	283.520	2000	900	0	0	0	0	8000	2400	0	5000	0	0	0	3000	1000	0	1000	9000	0	720	0	500	1500	5400	2000	0	0	3,00	3000	5000	6000	0	
182	DEXAMETASONA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	79.300	800	0	0	3000	5,00	0	700	3600	300	3000	400	0	0	1000	5000	600	2000	2000	1000	6000	2000	1000	400	5000	500	0	0	1,00	0	2000	1000	1000	
183	DEXAMETASONA 4 MG/2ML + CICOBALAMINA 5000 MCG/2ML / PIROXIDINA 100 MG/ML + TIAMINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	12.960	1500	0	0	0	0	0	0	600	100	3000	0	0	0	2000	1000	0	2000	0	0	200	0	0	1000	60	500	0	0	0	0	1000	0	0	
184	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML - XAROPE	FRASCO 120 ML	51.300	600	0	3000	2000	0	0	0	600	500	1000	0	500	0	500	0	0	1000	2000	0	8000	0	2000	2000	0	500	0	600	1,00	3500	3000	0	1000	
185	DEXLANSOPRAZOL 30 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	20.160	900	0	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	100	0	0	2000	0	0	360	0	0	0	1200	600	0	0	0	0	3000	1000	0	
186	DEXLANSOPRAZOL 60 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	20.460	900	0	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	100	0	0	2000	0	0	360	0	300	0	1200	600	0	0	0	0	3000	1000	0	
187	DEXPANTENOL 50 MG/G - CREME	BISNAG A 30 GR	4.412	300	0	12	0	0	0	0	600	0	3000	0	0	0	100	0	0	100	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0		
188	DEXTRANA + HIPROMELOSE 0,1% + 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 15 ML	14.000	500	600	500	0	0	500	200	600	0	1000	0	500	0	200	800	1000	400	3000	1000	1800	0	0	0	0	0	0	0	700	0	600	100	0	
189	DIACEREÍNA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	113.640	600	1080	3000	0	0	0	0	6000	1000	8000	0	3000	0	100	0	0	1000	0	0	360	0	500	5000	0	0	0	0	0	0	3000	0	0	
190	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/ML - GEL	BISNAG A 60 GR	47.300	1000	400	3000	0	0	3000	300	600	500	1000	0	0	200	500	300	0	1500	1000	0	1000	500	0	4000	0	200	0	0	2,00	3000	5000	300	0	
191	DICLOFENACO SÓDICO 15 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	5.500	100	0	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	200	0	0	50	0	0	500	0	0	0	0	50	0	0	0	0	2000	0	1000	
192	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	56.600	1000	500	0	500	8500	0	600	3600	0	1000	300	0	200	500	5000	1000	1000	1000	6000	5000	5000	400	1000	5000	500	0	0	1,50	0	1000	1500	5000	
193	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	614.400	1800	0	4000	2000	0	3000	2000	3600	0	5000	0	1000	0	2000	1500	8000	1000	6000	0	8000	1900	0	2000	4000	600	0	0	4,00	3000	2000	3000	5000	
194	DIENOGESTE 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	28.760	3000	0	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	1200	200	0	0	0	0	1000	1000	0	

195	DILTIAZEM 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	43.780	900	2000	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	3000	0	100	600	0	1000	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	4.00	0	1000	0	0
196	DILTIAZEM 60 MG - COMPRIMIDO	COMP	51.680	900	2500	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	3000	0	100	0	0	1000	6000	0	180	0	0	0	0	0	0	0	5.00	0	1000	1000	0
197	DILTIAZEM 90 MG - COMPRIMIDO	COMP	46.180	900	0	0	0	0	0	0	2400	0	1000	0	0	0	100	0	0	1000	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
198	DIMENIDRATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	AMPOLA 10 ML	79.800	600	1000	2000	1500	9000	1000	400	3600	300	1000	200	0	1000	300	1500	0	2000	1200	1000	200	6000	1600	100	5000	500	0	300	2.00	0	1000	5000	8000
199	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	254.500	6000	8000	8000	0	0	8000	1200	1200	5000	3000	0	2000	6000	200	600	0	1000	6000	0	8000	0	0	1000	0	500	0	1000	10.000	0	1000	3000	1000
200	DIMENIDRATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1 ML	52.800	600	800	3000	1500	2000	600	100	600	300	1000	100	0	200	200	5000	0	1000	1000	1000	6000	0	600	200	3000	500	0	200	1.00	0	300	3000	1000
201	DIMENIDRINATO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	74.060	3000	0	0	0	0	0	0	2400	0	5000	0	0	0	500	0	0	1000	0	0	360	0	0	0	0	200	0	0	0	0	1000	0	3000
202	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30 ML	19.600	300	0	0	1000	0	500	0	1200	0	5000	0	0	0	400	600	0	100	400	5000	500	0	0	1000	0	50	0	50	1.00	0	500	1000	1000
203	DIMENIDRINATO 50 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	26.460	3000	0	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
204	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	5.849.120	5000	1200	2000	4500	7000	5000	0	1200	4000	5000	120	1600	0	3000	2000	5000	2000	9000	1000	6000	0	2000	5000	4500	1000	0	3000	60.000	3600	1000	1000	1000
205	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	4.500	250	0	0	0	0	0	0	2400	0	1000	0	0	100	0	0	0	500	0	0	100	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100	0	0
206	DIPIRONA MONOIDRATADA 300 MG + ORFENADRINA 35 MG + CAFEINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	61.920	3000	0	0	0	1200	0	0	2400	500	5000	0	0	0	200	0	0	1000	0	0	720	0	0	0	0	500	0	0	5.00	0	1000	0	0
207	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML - XAROPE	FRASCO 100 ML	12.600	600	0	0	0	0	0	0	1000	200	5000	0	0	0	100	600	0	500	0	0	500	0	0	2000	0	100	0	0	1.00	0	1000	0	0
208	DISSULFIRAM 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	26.560	1200	0	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	1000	0	0
209	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG - COMPRIMIDO	COMP	227.540	300	0	0	0	0	0	0	1200	0	2000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	1000	0	0	0	0	3240	0	0	0	0	1000	0	0
210	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	296.360	1200	0	0	0	960	0	0	1200	3000	2000	0	5000	0	0	0	0	1000	0	6000	2000	0	0	0	0	1200	0	0	0	0	1000	0	0
211	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	298.800	1600	0	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	1500	0	0	1000	0	1000	0	6000	4000	0	0	6000	1200	0	0	0	0	1000	1500	0	
212	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	257.560	2200	0	0	0	960	1000	400	1200	6000	2000	0	1200	0	0	0	0	1000	0	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
213	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	512.200	2200	0	0	0	0	0	400	1200	0	1000	0	5000	0	100	1000	0	1000	0	0	4000	2100	500	7000	3000	0	0	0	10.000	0	2000	1000	0
214	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	15.230	500	0	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	100	0	500	200	0	1000	0	500	1000	0	0	100	300	30	0	0	200	0	100	100	0

215	DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	667.400	900	2000	0	0	1000	0	5000	1200	8000	1000	0	5400	1000	5000	600	0	1000	9000	1500	1000	0	0	3000	600	300	0	6000	15.000	0	2000	2000	0
216	DONEPEZILA 10 MG + MEMANTINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	31.060	600	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	0	0	100	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	2000	0	0
217	DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	68.300	1200	2000	0	0	0	0	1000	0	1000	0	0	100	600	0	1000	0	0	2000	3000	0	2000	600	300	0	3000	1.500	0	3000	1000	0	0	
218	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	14.480	400	200	0	0	0	0	600	0	8000	0	0	600	100	0	400	0	600	0	100	0	0	3000	0	30	0	0	350	0	100	0	0	
219	DROPROPIZINA 3 MG/ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	16.380	400	200	0	0	0	0	600	0	8000	0	0	600	100	0	1200	1000	600	0	100	0	0	3000	0	30	0	0	450	0	100	0	0	
220	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	459.860	1800	720	3600	0	2300	0	0	2400	5000	2500	0	2100	0	2000	1000	0	1000	6000	0	1440	0	1000	1000	2000	900	0	0	5.000	3000	1000	1000	0
221	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG - COMPRIMIDO	COMP	463.360	1200	1260	1500	0	3600	0	0	2400	4000	2500	0	1800	0	4000	1000	0	1000	6000	1000	4000	0	1000	4000	2000	900	0	0	5.000	3000	1000	8000	0
222	DUPLUMABE 200 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERING A PREENC HIDA	1.312	40	0	0	0	24	0	0	100	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0
223	DUPLUMABE 300 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERING A PREENC HIDA	1.492	40	0	12	0	16	0	0	100	0	1000	0	0	0	0	0	0	96	0	50	48	0	0	30	0	0	0	0	0	100	0	0	0
224	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,04 MG - CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSUL A	42.560	900	0	0	0	0	0	6000	3000	1000	0	0	0	1500	0	0	1000	0	0	360	0	0	0	1200	600	0	0	2.000	0	2000	5000	0	0
225	EDOXABANA 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	20.980	600	720	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	1200	0	0	0	0	0	1000	1000	0	0
226	EDOXABANA 60 MG - COMPRIMIDO	COMP	21.260	600	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	1000	1200	0	0	0	0	0	1000	1000	0	0
227	EMPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	41.160	300	0	0	0	2000	0	0	1200	0	5000	0	0	500	600	0	5000	0	0	360	0	0	2000	5400	0	0	0	1.000	3000	1000	3000	0	0
228	EMPAGLIFLOZINA 12,5 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	COMP	27.960	500	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	1000	0	0	0	0	0	1000	3000	0	0	0
229	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	91.460	600	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	2000	600	0	5000	0	0	3960	0	0	3000	2700	600	0	0	3.000	3000	5000	0	0	0
230	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	35.080	600	0	0	0	0	0	1200	1000	5000	0	900	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	1000	1620	1500	0	0	3.000	0	2000	1000	0	0
231	ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	273.760	3600	0	200	3000	0	0	1500	1200	0	1000	0	0	1000	0	0	1000	0	1500	360	0	0	2000	0	600	0	0	20.000	0	1000	0	0	0
232	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERING A PREENC HIDA SUBCUT ÂNEA	12.960	200	0	0	0	0	0	600	50	5000	0	0	200	100	1000	0	200	300	0	2000	0	0	0	0	60	0	50	0	1000	1000	1200	0	0
233	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERING A PREENC	43.090	400	700	50	1500	0	0	200	600	50	1000	30	800	200	100	2000	300	500	2000	1000	4000	1000	500	2500	300	60	0	100	2.000	1000	1000	1200	0

234	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIDA SUBCUTÂNEA SERINGA A PREENC HIDA SUBCUTÂNEA	14.150	200	0	10	0	0	0	0	600	0	5000	30	300	200	100	2000	0	200	0	0	500	0	0	2000	300	60	0	50	0	1000	1000	600	0	
235	ENZIMA LACTASE 9.000 FCC - COMPRIMIDO	COMP	13.780	1200	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	100	0	0	0	0	100	0	0	380	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	
236	EPINASTINA 0,05% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	2.350	50	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	100	0	0	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0		
237	ERITROPOETINA 10.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.000	1500	0	0	0	0	0	300	0	3000	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100	0	0	0	0	500	0	0	0	500	0	0	0		
238	ESCETAMINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA 10 ML	1.950	50	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0		
239	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	1.683.120	1500	1620	9000	0	0	0	1700	3600	1000	2500	0	6500	0	5000	1000	0	5000	6000	5000	4200	0	1000	5000	1500	2000	0	6000	4.00	3000	3000	1000	1000	
240	ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	435.620	600	0	0	0	0	0	3600	7000	2000	0	1500	0	500	0	0	5000	0	1000	720	3000	0	3000	1200	600	0	0	0	3000	2000	3000	1000	1000	
241	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	560.540	1800	720	0	0	0	0	3600	0	2000	0	3600	0	3000	0	0	5000	6000	0	2520	0	500	5000	1500	2000	0	0	5.00	3000	3000	1000	1000	1000	
242	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	10.235	20	0	0	0	50	0	1200	0	2000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	500	0	0	200	50	15	0	0	0	1000	100	0	0		
243	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	442.600	5000	0	3500	2000	0	0	3000	1200	2000	8000	0	2000	0	100	1500	3000	1000	1200	0	8000	0	500	5000	0	2000	0	6000	20.00	0	1000	0	3000	0
244	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	878.700	5000	1000	0	1500	6000	1200	900	1200	0	8000	0	4000	1000	300	0	2000	1000	9000	1000	4000	1630	500	5000	3000	2000	0	0	10.00	6000	1000	5000	2500	0
245	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	25.850	180	0	0	0	500	0	1200	0	1000	0	20	0	300	600	0	0	100	400	0	2000	0	0	3000	0	50	0	0	1.00	1200	300	2000	3000	0
246	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	60.500	600	600	1200	1000	5500	600	0	3600	0	5000	100	0	1000	500	1000	200	2000	1000	5000	5000	1200	1000	600	1800	500	0	200	1.00	0	500	5000	4000	0
247	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	100.400	600	600	3000	2000	0	0	200	3600	100	5000	300	0	3000	300	2000	400	2000	2000	1000	5000	2100	1000	600	1800	500	0	400	2.00	0	5000	0	1000	0
248	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	29.880	200	500	400	0	0	0	280	1200	100	1000	0	500	0	600	2000	300	100	600	1500	2000	0	1000	2000	0	100	0	200	1.00	0	300	0	5000	0
249	ESMOLOL 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA 10 ML	2.260	100	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	0	0	0	50	0	0	10	200	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0

250	ESOMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	140.360	3000	0	6000	0	0	0	0	2400	5000	1000	0	0	0	500	1000	0	5000	1500	0	360	0	0	0	1200	300	0	0	5.00	0	1000	0	0	
251	ESOMEPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	68.240	3000	0	0	0	0	0	0	2400	5000	1000	0	1000	0	2000	0	0	5000	0	0	1440	0	500	2000	3000	300	0	0	6.00	0	5000	0	0	
252	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	204.900	900	0	5000	0	0	0	0	3600	4000	1000	0	6000	0	1000	3000	0	1000	0	0	2400	0	1000	5000	0	1000	0	0	3.00	0	5000	0	0	
253	ESTRADIOL 1 MG - COMPRIMIDO	COMP	28.660	1200	0	0	0	0	0	0	1200	0	8000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
254	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG - COMPRIMIDO	COMP	27.280	1200	0	0	0	1200	0	0	1200	0	5000	0	0	0	100	300	0	5000	1120	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
255	ETILEFRINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	7.050	200	200	50	0	0	0	0	600	0	2000	100	0	0	100	1000	0	1000	100	0	100	0	0	0	0	0	500	0	0	100	0	500	0	500
256	ETINILESTRADIOL 1 MG + NORETISTERONA 0,5 MG (NATIFA PRO) - COMPRIMIDO	COMP	54.260	3000	0	0	0	0	0	0	2400	0	2000	0	0	0	300	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	600	0	0	0	0	1000	0	0	
257	ETODOLACO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.660	3000	0	0	0	0	0	0	1200	0	8000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	200	0	0	0	0	1000	1000	0	
258	ETOMIDATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	5.130	200	0	50	0	100	0	0	600	0	1000	20	0	0	0	800	0	1000	100	500	10	0	0	0	0	50	0	0	100	0	500	100	0	
259	EZETIMIBA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	43.140	1200	0	0	0	960	0	0	1200	0	5000	0	1200	0	500	600	0	1000	0	0	360	0	500	2000	1620	200	0	0	1.00	0	1000	5000	0	
260	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	33.180	900	0	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	100	0	0	1000	0	0	360	0	0	2000	1620	200	0	0	0	0	1000	0	0	
261	FENAZOPIRIDINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	56.860	3000	0	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	0	0	200	0	0	1000	0	0	360	0	0	2000	0	300	0	0	0	0	1000	0	0	
262	FENAZOPIRIDINA 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	52.260	3000	0	0	0	0	0	0	1200	0	8000	0	1500	0	100	0	0	1000	0	0	360	0	0	1000	0	300	0	0	6.00	0	1000	0	0	
263	FENILEFRINA 4 MG + PARACETAMOL 400 MG + CLORFENIRAMINA 4 MG - COMPRIMIDOS	COMP	75.660	6000	0	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	200	0	0	1.00	0	1000	0	0	
264	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG - SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 20 ML	8.800	600	0	400	200	100	0	0	1200	100	3000	0	0	0	0	600	0	100	0	0	500	1000	0	200	200	100	0	0	0	0	500	0	0	
265	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 80.000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	2.620	100	0	0	0	0	0	0	800	0	1000	0	0	0	100	0	0	100	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	
266	FENTANILA, CITRATO 50 MCG /ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	7.860	200	200	100	0	2500	0	0	300	0	1000	100	0	100	100	0	0	500	100	0	10	1000	0	0	0	300	0	0	100	0	1000	150	100	
267	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	7.960	200	0	200	100	600	0	0	300	0	1000	100	0	100	0	1000	0	500	100	1000	10	1200	0	0	0	300	0	0	100	0	1000	150	0	
268	FERRIPOLIMALSOTES 100 MG + ÁCIDO FÓLICO 0,35 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.660	2100	0	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	200	0	0	0	0	1000	0	0	
269	FEXOENADINA 120 MG - COMPRIMIDO	COMP	31.560	1200	0	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	0	0	1500	0	300	5000	0	0	360	0	0	0	0	200	0	0	0	0	1000	0	0	
270	FEXOENADINA 6 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	5.300	1000	0	0	0	300	0	0	600	0	2000	0	0	0	100	0	50	50	0	0	50	0	0	0	50	0	0	100	0	1000	0	0		
271	FEXOENADINA 60 MG - COMPRIMIDO	COMP	31.160	2100	0	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	0	0	500	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	200	0	0	0	0	1000	0	0	

27 2	FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 UI/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - CREME	BISNAG A 10 G	3.450	50	0	0	0	0	0	600	0	2000	0	0	0	100	0	0	500	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0		
27 3	FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 UI/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - CREME	BISNAG A 30 G	4.160	10	0	50	200	0	0	600	0	2000	0	0	0	100	0	0	500	0	0	100	0	500	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0		
27 4	FINGOLIMODE 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	20.060	600	0	0	0	0	1200 0	0	5000	0	0	0	100	0	0	1000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0			
27 5	FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	9.750	400	300	200	300	0	300	0	600	200	1000	100	0	0	100	1000	0	1000	500	1000	100	1000	0	0	0	0	300	0	0	100	0	500	600	150
27 6	FLUDROCORTIZONA 0,1 MG - COMPRIMIDO	COMP	23.460	600	0	0	0	0	1200 0	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0		
27 7	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	7.070	600	200	100	0	400	0	0	600	0	1000	20	0	100	0	500	0	1000	200	1000	100	500	0	0	0	0	0	0	100	0	500	150	0	
27 8	FLUNARIZINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	256.10 0	2000	0	0	0	0	2000	1200 0	5000	8000	0	1000 0	3000 0	100	0	0	1000 0	0	0	2400 0	1260 00	1000	0	0	0	0	0	0	10.0 00	0	1000	1500 0	0	
27 9	FLUNITRAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	118.96 0	600	0	0	0	0	0	1200 0	0	1000 00	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0		
28 0	FLUORESCÉINA 1% - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FRASCO 3 ML	1.902	50	0	0	0	12	0	0	600	0	1000	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	0	100	0	0	0	0	0	100	0	0			
28 1	FLUORMETOLONA 1 MG/ML (0,1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	1.990	50	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	100	0	0	20	0	0	20	0	0	100	0	0	0	0	0	100	0	0			
28 2	FLUOXETINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	3.850	50	0	0	0	0	0	600	0	2000	0	0	0	0	0	0	20	0	0	1000	0	0	0	50	30	0	0	0	0	100	0	0		
28 3	FLUTICASONA 50 MCG + SALMETEROL 250 MCG - PÓ INALANTE ORAL	SISTEM A PÓ INALAT ÓRIO	2.450	100	0	0	0	0	0	600	0	500	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	100	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100	0	0		
28 4	FLUTICASONA 100 MCG + UMECLIDINIO 62,5 MCG + VILANTEROL 25 MCG - PÓ PARA INALAÇÃO	FRASCO 30 DOSES	2.040	150	0	0	0	0	0	600	0	500	0	0	0	0	0	20	500	0	0	100	0	0	0	20	50	0	0	0	0	100	0	0		
28 5	FLUTICASONA 100 MCG + VILANTEROL 25 MCG - PÓ INALANTE ORAL	SISTEM A PÓ INALAT ÓRIO	2.000	180	0	0	0	0	0	600	0	500	0	0	0	0	0	0	500	0	0	100	0	0	0	20	0	0	0	0	0	100	0	0		
28 6	FLUTICASONA, FUROATO 27,5 MCG - PÓ INALANTE ORAL	FRASCO 120 DOSES	1.960	60	0	0	0	0	0	600	0	500	0	0	0	0	0	0	500	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0		
28 7	FLUVOXAMINA, MALEATO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	34.620	900	1260	0	0	0	0	1200 0	0	5000	0	1200	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	2000	1800	0	0	0	0	0	3000	1000	1000	0	
28 8	FLUVOXAMINA, MALEATO 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	31.060	900	0	0	0	0	0	1200 0	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	2000	1800	0	0	0	0	0	3000	1000	0	0	
28 9	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG - PÓ INALANTE ORAL	SISTEM A PÓ INALAT ÓRIO	4.962	300	0	0	0	50	0	0	300	0	3000	0	0	0	0	0	1000	0	0	12	0	0	200	0	0	0	0	0	0	100	0	0		
29 0	FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - ENEMA	FRASCO 133 ML	3.300	400	50	0	0	100	100	0	300	150	1000	0	0	0	100	0	0	100	0	0	300	0	0	100	0	0	100	0	100	300	0	0		
29	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3	SACHÊ	51.860	300	0	0	0	0	0	600	200	5000	0	0	0	0	0	0	100	0	0	10	0	0	0	0	0	0	50	0	0	500	0	100	0	0

313	HEDERA HELIX L. 7 MG/ML - XAROPE	FRASCO 100 ML	15.400	600	200	0	0	0	0	0	300	200	1000	0	0	0	100	600	0	100	400	0	100	0	0	1000	0	100	0	0	600	0	100	1000	0
314	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA 5 ML	6.860	80	0	50	0	100	0	0	300	0	1000	20	0	0	0	1000	0	1000	0	0	10	500	50	2000	0	500	0	0	0	0	100	150	0
315	HEXAMIDINA 1 MG/ML + TETRACAÍNA 0,5 MG/ML - SPRAY ORAL	SPRAY	2.190	180	0	0	0	0	0	300	0	1000	0	0	0	0	0	0	500	0	0	10	0	0	0	0	100	0	0	0	0	100	0	0	
316	HALURONATO DE SÓDIO 1 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	2.672	100	0	0	0	12	0	0	300	0	500	0	500	0	100	300	0	500	0	0	10	0	0	100	0	50	0	0	0	0	100	100	0
317	HALURONATO DE SÓDIO 2 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	2.536	100	0	0	0	12	0	0	300	0	500	0	500	0	0	300	0	500	0	0	24	0	0	100	0	50	0	0	0	0	100	50	0
318	HIDRALAZINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	8.180	200	0	100	0	100	0	0	300	0	1000	20	0	1000	100	1000	0	1000	200	1000	10	300	0	0	200	500	0	0	300	0	500	150	200
319	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10 ML	9.600	500	100	0	300	0	500	150	300	200	3000	0	300	0	100	50	0	1000	300	100	700	0	0	100	0	50	0	0	500	1000	300	0	50
320	HIDROXIQUINOLINA, BORATO 0,40 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8 ML	5.460	600	200	0	0	0	0	0	300	100	1000	0	200	0	100	0	0	1000	200	1000	10	0	0	100	0	50	0	0	0	0	300	300	0
321	HIDROXICLOROQUINA 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	31.080	600	0	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	180	0	0	2000	0	200	0	0	0	0	1000	0	0
322	HIDROXIZINA 2 MG/ML - XAROPE	FRASCO 120 ML	9.350	200	200	0	0	0	0	0	600	0	5000	0	0	0	100	600	0	500	500	0	100	0	0	0	50	0	0	400	0	100	1000	0	
323	HIDROXIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	61.460	600	0	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	4000	0	200	0	0	1000	0	0	360	0	0	2000	0	300	0	0	0	0	1000	3000	0
324	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	23.912	600	0	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	12	0	0	0	300	0	0	0	0	0	1000	0	0
325	IBRUTINIBE 140 MG - COMPRIMIDO	COMP	19.760	600	0	0	0	1800	0	0	6000	0	5000	0	0	0	0	0	0	2000	0	3000	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
326	IBUPROFENO 100 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	75.120	800	0	1500	3000	1000	0	600	600	400	5000	20	2000	0	3000	2000	2500	500	2000	1000	5000	0	2000	2000	0	200	0	0	8,00	3000	2000	5000	4000
327	IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	920.500	6000	4000	1000	1000	1500	2000	0	1200	4000	2000	0	5000	1200	1500	2000	3500	1000	6000	5000	6000	1360	2000	5000	3000	1000	0	3000	7,00	3000	6000	2000	2000
328	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300 MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.901	50	0	0	0	0	0	0	600	0	500	0	0	0	0	50	0	500	0	0	1	0	0	100	0	0	0	0	0	100	0	0	
329	INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	109.680	1200	0	2500	0	0	0	0	1200	1000	1000	0	7000	6000	0	0	2500	1000	0	0	1080	0	0	0	1200	200	0	0	4,00	0	1000	5000	0
330	INSULINA ASPARTE (100 UI/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	6.206	100	0	100	0	0	0	0	600	0	3000	0	20	0	0	100	0	100	0	0	36	30	0	2000	0	0	0	20	0	0	100	0	0
331	INSULINA DEGLUDECA (100 UI/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA 3 ML	4.640	100	0	100	0	200	0	0	600	0	3000	0	20	0	0	100	60	100	0	0	60	0	0	200	0	0	0	0	0	0	100	0	0
332	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 3 ML	4.104	30	0	0	0	0	0	0	600	0	3000	0	20	0	0	100	0	100	0	0	18	36	0	100	0	0	0	0	0	0	100	0	0
333	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 3 ML	4.188	100	0	50	0	0	0	0	600	0	3000	0	20	0	0	100	0	100	0	0	18	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100	0	0
334	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	REFIL 3 ML	8.898	100	100	200	0	300	0	0	600	0	5000	0	150	0	100	100	0	100	0	0	48	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	100	0	0

335	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA 10 ML	8.474	100	0	10	0	400	0	0	600	0	5000	0	20	0	0	100	0	100	0	0	12	12	0	2000	0	0	0	20	0	0	100	0	0
336	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	REFIL 3 ML	2.638	100	0	0	0	200	0	0	600	0	1000	0	20	0	0	100	0	100	0	0	18	0	0	400	0	0	0	0	0	0	100	0	0
337	INSULINA GLULISINA 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	1.982	100	0	0	0	50	0	0	600	0	1000	0	20	0	0	0	100	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	
338	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	REFIL 3 ML	8.978	100	0	200	0	500	0	0	600	20	5000	0	20	0	100	100	0	100	0	0	120	18	0	2000	0	0	0	0	0	0	100	0	0
339	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA 10 ML	6.102	100	0	20	0	100	0	0	600	20	3000	0	50	0	0	0	100	0	0	12	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	100	0	0	
340	IRBESARTA 150 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	14.760	300	0	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	100	0	0	2000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
341	ISOSSORBIDA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	40.360	300	0	0	0	0	0	0	6000	0	10000	0	0	0	500	0	0	5000	3000	0	360	0	0	10000	0	200	0	0	3,000	0	1000	1000	0
342	ISOXSUPRINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	59.660	300	0	0	0	0	0	0	6000	0	50000	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
343	IVABRADINA 7,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	12.980	300	0	0	0	0	0	0	6000	500	3000	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
344	LACOSAMIDA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	17.220	300	0	0	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	0	600	0	2000	0	0	180	540	0	3000	600	0	0	0	0	1000	0	0	
345	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	27.340	1500	0	0	0	500	0	0	6000	0	8000	0	0	0	100	0	0	2000	0	0	1080	0	1000	1000	2160	0	0	0	0	0	1000	3000	0
346	LAMOTRIGINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	23.180	3000	0	0	0	0	0	0	6000	0	8000	0	0	0	100	0	0	2000	0	0	1080	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	1000	1000	0
347	LANSOPRAZOL 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	18.480	600	0	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	100	600	0	5000	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
348	LEFLUNOMIDA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	17.760	300	0	0	0	0	0	0	6000	0	8000	0	0	0	100	0	0	2000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
349	LERCADIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.760	300	0	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	100	0	0	2000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000	0
350	LEVANLODIPINO 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	37.640	600	0	0	0	0	0	0	6000	500	10000	0	0	0	200	0	0	5000	6000	0	720	0	0	3000	1620	0	0	0	0	0	1000	3000	0
351	LEVANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	33.140	600	0	0	0	0	0	0	6000	0	10000	0	0	0	100	1000	0	5000	6000	0	360	0	0	1000	1080	0	0	0	0	0	1000	1000	0
352	LEVETIRACETAM 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	2.894	10	0	0	0	48	0	0	600	0	1000	0	0	0	0	0	0	100	0	0	36	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	100	0	0
353	LEVETIRACETAM 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	38.460	1200	0	0	0	4800	0	0	12000	3000	10000	0	3000	0	100	0	0	2000	0	0	360	0	1000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
354	LEVETIRACETAM 750 MG - COMPRIMIDO	COMP	36.300	2400	0	360	0	0	0	0	12000	0	10000	0	3000	0	100	1000	0	2000	0	0	1440	0	1000	2000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
355	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	209.510	800	3000	4000	0	0	3000	0	12000	1000	10000	0	5000	0	500	0	0	1000	1200	1000	1200	1500	0	0	210	2000	0	2000	5,500	1000	3000	1200	0
356	LEVOFLOXACINO 750 MG - COMPRIMIDO	COMP	116.870	1000	0	0	0	0	0	0	12000	1000	5000	0	3000	7000	1000	5000	0	1000	0	0	360	0	0	2000	210	300	0	2000	3,000	0	1000	0	0
357	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	822.000	5000	5000	7000	12000	8000	3000	0	12000	2000	20000	0	5000	12000	0	5000	2500	1000	9000	5000	3600	13000	5000	10000	2500	1000	0	4000	4,000	3000	1000	5000	3000

358	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	679.800	5000	7000	7000	15000	0	3000	0	12000	20000	0	15000	12000	20000	10000	25000	10000	9000	50000	40000	100000	3000	10000	40000	300	0	2000	5.500	50000	10000	5000	30000			
359	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML (4%) - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	21.070	150	200	100	300	1000	0	0	1200	100	2000	0	400	300	200	0	100	200	200	2000	2000	2700	300	4000	720	50	0	50	600	1000	100	600	500		
360	LEVOTIROXINA 150 MCG - COMPRIMIDO	COMP	100.360	300	0	0	0	0	0	12000	0	50000	0	40000	0	50000	0	0	10000	0	0	3600	0	0	10000	0	10000	0	40000	7000	0	30000	0	0	0		
361	LEVOTIROXINA 88 MCG - COMPRIMIDO	COMP	50.860	3500	0	0	0	8000	0	12000	0	50000	0	0	10000	0	0	10000	0	0	3600	0	0	0	0	10000	0	0	0	0	10000	0	0	0	0		
362	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG - COMPRIMIDO	COMP	45.560	300	0	0	0	0	0	12000	0	50000	0	9000	0	15000	0	0	10000	0	0	3600	0	0	0	0	10000	0	0	0	0	10000	0	0	0	0	
363	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG - COMPRIMIDO	COMP	254.000	9000	0	0	15000	0	0	12000	50000	80000	0	20000	0	50000	0	0	10000	15000	0	36000	0	0	10000	0	30000	0	60000	3.000	0	10000	0	0	0		
364	LIDOCAINA 2% - POMADA	BISNAG A 30 GR	15.380	100	100	200	1500	0	1000	0	600	100	1000	30	0	200	100	1000	300	500	0	1000	3000	0	500	2000	0	300	0	50	0	0	500	300	1000		
365	LINAGLIPTINA 2,5 MG + METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	COMP	26.080	900	0	0	0	0	0	12000	0	50000	0	0	0	0	0	0	50000	0	0	1800	0	0	10000	0	0	0	0	0	0	0	10000	10000	0	0	
366	LINAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	31.780	900	540	300	0	960	0	0	12000	0	50000	0	0	300	0	0	50000	0	0	10800	0	0	10000	12000	0	0	0	0	1.500	0	10000	10000	0	0	
367	LINCOMICINA 300 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	3.750	400	0	0	0	0	0	6000	0	10000	0	0	100	0	0	0	5000	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	5000	50	0	0		
368	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML - SOLUÇÃO	SERING A 3 ML	1.464	30	0	60	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	0	0	0	20	0	0	1440	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	
369	LISDEXAMFETAMINA 30 MG - CÁPSULA	CÁPSULA A	23.820	1200	0	300	0	1900	0	0	60000	0	50000	0	3000	0	1000	6000	0	20000	0	10000	7200	0	5000	20000	12000	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	
370	LISDEXANFETAMINA 50 MG - CÁPSULA	CÁPSULA A	24.412	300	180	300	0	952	0	0	60000	0	50000	0	3000	0	0	6000	0	20000	0	0	7200	3600	5000	50000	12000	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	
371	LISDEXANFETAMINA 70 MG - CÁPSULA	CÁPSULA A	23.832	300	0	300	0	952	0	0	60000	0	50000	0	3000	0	0	6000	0	20000	0	10000	1800	0	0	50000	12000	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	
372	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E TCM (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	FRASCO 200 ML	17.000	600	200	500	2000	0	1000	0	3000	2000	10000	0	2000	10000	10000	0	10000	0	20000	40000	0	0	20000	0	0	0	0	0	1.000	10000	10000	60000	0	0	
373	LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS, NÃO OLEOSO, FÁCIL DE ESPALHAR, PROTEÇÃO POR ATÉ 10 HORAS - SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 200 ML	21.100	300	200	400	300	0	0	6000	2000	50000	0	5000	10000	50000	10000	0	10000	20000	10000	20000	0	20000	20000	0	0	0	0	20000	3.000	30000	10000	50000	60000	0	
374	LORAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	140.200	800	0	1000	0	960	0	0	24000	0	100000	0	0	0	0	0	0	50000	0	0	3600	0	0	0	37800	3000	0	0	0	0	10000	30000	0	0	
375	LOSARTANA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	53.560	3000	0	0	0	0	0	0	24000	0	50000	0	12000	0	10000	0	0	50000	0	0	3600	0	0	20000	0	20000	0	0	0	0	10000	0	0	0	
376	LOSARTANA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	63.660	900	0	0	0	0	0	0	24000	0	50000	0	0	20000	0	0	50000	0	0	3600	0	0	20000	0	20000	0	0	0	0	10000	25000	0	0	0	
377	LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	44.660	600	0	0	0	0	0	0	24000	0	50000	0	60000	0	10000	0	0	50000	0	0	3600	0	0	20000	0	0	0	0	0	0	10000	60000	0	0	0
378	LURASIDONA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	36.720	600	0	300	0	1440	0	0	12000	0	100000	0	0	0	0	0	0	50000	0	0	1800	0	0	50000	12000	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0
379	LURASIDONA 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	37.320	600	0	300	0	1440	0	0	12000	0	100000	0	0	0	0	0	0	50000	0	0	1800	0	0	50000	12000	60000	0	0	0	0	10000	0	0	0	0
380	LURASIDONA 80 MG - COMPRIMIDO	COMP	35.460	600	0	0	0	480	0	0	12000	0	100000	0	0	0	0	0	0	50000	0	0	1800	0	0	50000	12000	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0

381	MACROGOL 4 MG/ML + PROPILENOGLICOL 3 MG/ML + HIDROXIPROPILGUAR 1,8 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 15 ML	1.920	20	0	0	0	50	0	0	600	0	1000	0	10	0	100	0	0	20	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0
382	MAGNÉSIO 722,22 MG + PIRIDOXINA 1 MG - COMPRIMIDO	COMP	14.780	600	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
383	MANITOL 20% - SOLUÇÃO	FRASCO 500 ML	22.830	1500	0	200	0	0	0	600	0	1000	20	1000	1000	200	2000	800	1000	0	500	10	0	200	1000	0	50	100	0	0	150	0	500	500	1500
384	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	38.310	150	0	0	0	500	0	2400	0	5000	0	0	0	100	0	0	500	0	0	360	0	0	5000	0	200	0	0	1.50	0	1000	0	0	
385	MEBENDAZOL 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ML	5.460	100	0	0	0	1500	500	0	600	0	1000	0	0	0	0	0	50	0	500	10	0	0	400	0	0	0	0	200	0	500	0	0	
386	MEBEVERINA 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	28.960	600	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	5000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
387	MECOBALAMINA (B12) 1000 MCG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	30.760	2400	0	0	0	0	0	1200	2000	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	2000	0	1000	0	0	0	0	1000	0	0	
388	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7 MG - COMPRIMIDO	COMP	27.460	600	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	6.50	0	1000	0	0
389	MELOXICAM 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	213.060	600	0	1800	0	5000	0	3600	0	3000	0	0	0	500	0	0	5000	0	0	360	0	0	1500	0	600	0	6000	0	1000	5000	0	0	
390	MELOXICAM 15 MG/1,5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,5 ML	6.550	400	0	0	0	0	0	600	300	1000	0	0	0	100	0	500	1000	0	0	500	0	0	100	500	500	0	0	500	0	500	50	0	
391	MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	53.180	300	0	0	0	0	0	1200	0	3000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	180	0	0	2000	600	0	0	0	0	3000	0	0	0	
392	MESALAZINA 800 MG - COMPRIMIDO	COMP	59.180	3000	360	0	0	0	0	1200	0	3000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	720	0	0	5000	0	0	0	0	0	0	3000	0	0	
393	METADONA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	4.400	200	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	500	0	0	100	0	500	0	0	0	0	500	0	0	
394	METFORMINA 750 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	36.290	1200	0	600	0	0	0	2400	0	5000	30	0	0	100	0	0	2000	0	0	360	0	0	2000	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	
395	METILCOBALAMINA 40 MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	15.700	800	0	0	0	100	0	1200	0	1000	0	0	0	100	0	0	1000	0	0	100	0	0	0	0	500	0	0	0	100	0	0	0	
396	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	13.850	200	0	0	0	0	0	1200	0	1000	100	0	0	0	0	0	100	0	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	150	0	0	
397	METILFENIDATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	583.640	6000	2000	360	3000	480	0	2400	500	3000	0	2500	0	1000	5000	2500	1000	1200	5000	6000	1200	0	5000	3000	300	0	6000	0	3000	1000	2000	0	0
398	METILFENIDATO LA 10 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	87.720	900	0	360	0	0	0	1200	0	1000	0	1200	0	0	0	0	5000	0	0	180	0	0	5000	1080	0	0	0	0	0	5000	2000	0	0
399	METILFENIDATO LA 18 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	37.220	300	0	360	0	0	0	1200	0	1000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	180	0	0	5000	1080	0	0	300	0	0	3000	0	0	0
400	METILFENIDATO LA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	90.320	300	0	360	0	0	0	1200	0	1000	0	0	0	300	0	0	1000	0	0	180	0	500	5000	1080	0	0	600	0	0	3000	2000	0	0
401	METILFENIDATO LA 36 MG - COMPRIMIDO	COMP	38.700	300	0	360	0	960	0	1200	0	1000	0	300	0	0	0	300	5000	0	0	180	0	0	5000	0	0	0	300	0	0	3000	1000	0	0
402	METILFENIDATO LA 54 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.720	180	0	360	0	0	0	1200	0	1000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	0	0	0
403	METILPREDNISOLONA, ACEPONATO 1 MG/G - CREME	BISNAG A 15 GR	2.110	10	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	100	0	0	200	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	

404	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	5.750	200	0	0	0	400	0	0	600	0	1000	0	0	0	0	1000	0	100	0	1000	100	0	0	100	0	200	0	0	550	0	500	0	0					
405	METOTREXATO 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	21.220	200	0	0	0	0	0	0	6000	0	8000	0	0	0	0	0	0	2000	300	0	720	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	1000	1000	0					
406	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	21.640	1200	0	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	1440	0	0	5000	0	0	0	0	0	1000	0	0						
407	MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	6.650	200	200	300	0	500	0	0	600	0	1000	100	0	0	100	0	0	1000	100	0	500	500	0	400	0	500	0	0	150	0	100	200	200					
408	MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	8.900	200	0	100	100	600	0	0	600	0	1000	100	0	0	0	1000	0	1000	100	1000	500	1300	0	400	0	500	0	0	150	0	100	150	0					
409	MINOXIDIL 50 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 50 ML	1.812	50	0	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	0	0	0	50	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0						
410	MIRABEGRONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	16.440	600	0	0	0	480	0	0	6000	0	5000	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000	0						
411	MIRTAZAPINA 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	69.540	2100	720	0	0	480	0	0	6000	5000	3000	0	5000	0	0	0	0	1000	0	0	180	0	0	0	2160	900	0	0	0	3000	1000	3000	0					
412	MIRTAZAPINA 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	258.060	3000	720	0	0	960	0	0	6000	0	1500	00	0	7000	0	3000	0	0	1000	0	0	1080	0	0	5000	5400	900	0	0	2.00	0	3000	1000	5000	0			
413	MIRTAZAPINA 45 MG - COMPRIMIDO	COMP	66.640	3000	0	0	0	960	0	0	6000	0	3000	0	900	0	0	0	0	0	0	1000	180	0	0	5000	2700	900	0	0	2.00	0	3000	1000	1000	0				
414	MOMETASONA 50 MCG - SPRAY NASAL	FRASCO 60 DOSES	4.590	200	0	0	0	0	0	0	300	0	1000	0	0	0	0	300	0	500	0	0	20	0	0	2000	20	50	0	0	0	0	100	100	0					
415	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG - COMPRIMIDO	ENVELOPE	20.460	1200	0	0	0	1000	0	0	300	0	3000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	360	0	0	2000	0	100	0	0	1.50	0	0	500	500	0				
416	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	47.920	1800	0	0	0	1000	0	0	6000	0	5000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	720	0	0	2000	0	300	0	0	1.50	0	0	1000	600	0				
417	MORFINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	52.710	1200	0	600	0	0	500	0	2400	0	500	1000	0	0	1000	0	100	1000	0	5000	0	0	360	0	0	2000	0	450	0	0	0	1000	5000	0				
418	MORFINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	17.250	200	300	0	1000	200	0	100	3600	100	1000	100	0	0	100	5000	0	1000	100	2000	100	500	50	200	0	200	0	0	500	0	100	600	200					
419	MOXIFLOXACINO 5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG /ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	3.282	20	0	0	0	12	0	0	600	0	1000	0	500	0	0	0	0	50	0	0	100	0	0	100	20	30	0	0	0	300	500	50	0					
420	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 300 MG - POMADA	BISNAG A 40 GR	3.355	50	0	0	0	0	0	0	600	0	1000	5	0	0	100	0	0	500	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0					
421	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 300 MG - GEL	BISNAG A 40 GR	8.150	300	100	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	100	300	0	500	0	0	4000	0	0	0	50	0	0	0	200	0	1000	0	0					
422	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 500 MG - POMADA	BISNAG A 40 GR	8.350	50	100	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	100	300	0	500	500	0	4000	0	0	0	0	0	0	0	200	0	1000	0	0					
423	NAFAZOLINA 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30 ML	5.260	60	0	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	100	0	0	100	0	0	100	0	0	2000	0	200	0	0	1.00	0	100	0	0					
424	NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	133.080	2000	4000	300	6000	0	0	0	1200	0	1000	1000	0	4000	0	200	0	5000	1000	0	1500	0	180	4500	0	2000	3000	300	0	0	5.00	0	3000	600	0			
425	NEBIVOLOL 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	62.280	900	0	360	0	0	0	0	1200	0	1000	5000	0	4000	1200	0	100	0	0	1000	0	1200	0	720	0	0	0	0	10.0	00	0	2000	1000	0				
426	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - POMADA	BISNAG A 10 GR	101.030	1200	800	1500	1500	8000	1000	200	600	400	1000	0	30	1500	1000	500	5000	1800	1000	600	1000	0	4000	1400	0	1000	5000	1000	1000	0	400	4.00	0	2000	2000	1000	1000	0

427	NETUPITANTO 300 MG + CLORIDRATO DE PALONOSETRONA 0,56 MG - CÁPSULA	CAPSUL A	5.580	600	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	0	0	20	2000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
428	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	380.830	4000	4000	5000	1500	1500	0	6000	1200	3000	5000	30	2500	3000	1000	2000	0	1000	6000	0	2000	0	0	2000	2000	300	0	3000	9.00	3000	5000	2000	2500
429	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	1.068.000	2000	1500	3200	2500	0	0	8000	1200	1000	8000	0	2500	1000	2000	1000	6000	2000	3000	1000	1200	0	3000	1000	0	1000	0	6000	30.00	9000	2000	6000	8000
430	NIMESULIDA 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 15 ML	32.270	250	0	100	0	0	0	200	600	0	5000	0	300	0	500	1000	300	500	400	3000	500	0	0	3000	0	20	0	400	0	1000	200	3000	3000
431	NIMODIPINO 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	98.560	600	0	0	0	0	0	1200	0	2000	5000	0	600	0	0	0	0	1000	0	0	360	0	0	2000	0	0	0	0	2000	0	1000	0	0
432	NINTEDANIBE 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	24.260	900	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	360	0	0	3000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
433	NISTATINA 100.000 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAG A 60 GR	22.000	800	0	0	0	3000	1000	0	600	300	5000	0	400	300	200	600	0	1000	400	0	200	0	0	3000	0	200	0	0	2.00	0	2000	1000	0
434	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL	BISNAG A 60 GR	47.230	360	600	500	1000	3000	1000	170	600	300	5000	0	500	300	200	3000	2000	1000	400	3000	3000	8000	0	3000	0	100	0	200	2.00	0	2000	1000	5000
435	NITAZOXANIDA 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 45 ML	7.320	10	0	0	0	2000	0	0	600	0	2000	0	300	0	100	600	200	100	200	0	360	0	0	0	200	50	0	0	200	0	400	0	0
436	NITAZOXANIDA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	26.860	300	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	2000	0	100	1000	500	2000	6000	0	360	0	0	0	0	600	0	0	2.00	0	1000	0	0	
437	NITRAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	504.100	300	5000	4000	0	4500	0	0	2400	0	1000	0	600	3000	0	1500	4000	5000	3000	5000	8000	1000	1000	2000	1000	200	0	0	4.00	3000	1000	1000	2500
438	NITROGLICERINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	4.510	200	0	50	0	100	0	0	600	0	1000	0	0	0	600	0	500	0	1000	10	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	150	0
439	NITROPRUSSETO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4.740	200	0	100	0	0	0	600	0	1000	30	0	0	0	600	0	500	100	1000	10	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0
440	NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	214.060	560	0	0	3000	0	3000	400	3600	2000	8000	0	600	3000	500	1000	3000	2000	3000	5000	4000	0	5000	5000	0	1000	0	2000	8.00	0	4000	1500	0
441	OCRELIZUMABE 30 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA 10 ML	1.298	10	0	0	0	30	0	0	600	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0
442	OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.520	300	0	0	0	0	0	6000	2000	1000	0	0	0	500	0	0	5000	0	0	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
443	OLANZAPINA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.160	300	0	0	0	0	0	6000	2000	1000	0	0	0	500	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
444	OLMESARTANA 20 MG + ANLIDIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	26.380	300	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	600	0	180	0	0	2000	0	300	0	0	5.00	0	1000	1000	0	
445	OLMESARTANA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	105.280	300	0	0	0	0	0	6000	2000	5000	0	5000	0	1000	0	0	5000	600	0	7000	0	0	2000	1080	300	0	0	3.00	0	1000	3000	0	
446	OLMESARTANA 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	57.160	600	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	6500	0	1000	0	0	5000	600	0	360	0	0	2000	1200	900	0	0	6.00	0	1000	1000	0	
447	OLMESARTANA 40 MG + ANLIDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	33.140	600	0	0	0	480	0	0	1200	0	5000	0	0	0	100	0	0	5000	600	0	360	0	0	2000	0	0	0	5.00	0	1000	1000	0	
448	OLMESARTANA 40 MG + ANLIDIPINO 5 MG -	COMP	37.140	600	0	0	0	480	0	0	1200	2000	5000	0	0	0	100	0	0	5000	600	0	360	0	0	2000	0	0	0	5.00	0	1000	3000	0	

490	PICOSSULFATO DE SODIO 10 MG + OXIDO DE MAGNESIO 3,5 G + ACIDO CITRICO ANIDRO 12 G - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (PICOPREP)	SACHE	18.510	600	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	100	600	0	5000	0	500	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	100	0			
491	PINAVERIO, BROMETO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.660	300	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	2000	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0			
492	PIOGLITAZONA 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	29.560	900	0	300	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	2000	0	0	0	0	0	3,00	0	1000	0	0			
493	PIOGLITAZONA 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	44.120	900	1440	300	0	4000	3000	0	1200	0	5000	0	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	2000	1620	0	0	0	3,50	0	2000	3000	0	0			
494	PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA 50 MG + ÁCIDO ASCORBICO 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	27.960	600	0	0	0	0	0	1200	0	2000	5000	0	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0			
495	PIRIFENIDONA 267 MG - COMPRIMIDO	COMP	21.360	3000	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0			
496	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	22.660	300	0	0	500	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	0	0	2000	0	0	360	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0			
497	PIROXICAM 20 MG - CÁPSULA	CÁPSUL A	596.360	5000	8000	0	0	0	1200	0	2400	0	4000	5000	0	1000	0	1000	0	1200	0	360	2400	1000	8000	4000	0	0	2000	50,00	0	5000	3000	0	0			
498	POLICRESULENO 50 MG/G + CINCHOCAINA 10 MG/G - POMADA RETAL	BISNAG A 30 GR	3.810	150	50	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	100	0	0	500	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	500	0	300	600	0	0			
499	POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL (FRUCTOSE + VITAMINA B2 + VITAMINA B6 + VITAMINA C) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	12.250	1200	0	0	0	0	600	2400	0	1000	0	0	0	100	300	0	2000	0	0	50	0	0	2000	1000	0	0	600	500	0	500	0	0	0			
500	POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL (PALMITATO DE RETINOL (VIT A) 10.000 UI, COLECALCIFEROL (VIT D) 800 UI, RIBOFLAVINA 5 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C) 500 MG, NICOTINAMIDA (NIACINAMIDA) 100 MG, PITIDOXINA (VIT B6) 15 MG, DEXPANTENOL 25 MG, TOCOFEROL (VIT E) 50 MG) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	11.900	1200	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	100	300	0	2000	1000	0	1000	0	0	2000	1000	500	0	0	100	0	500	600	0	0	0		
501	POLIVITAMÍNICO PARA GESTANTE (VITAMINA A 3000 UI, TIAMINA 3 MG, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 3,4 MG, PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 10 MG, CIANOCOBOLAMINA (VITAMINA B12) 12 MCG, NICOTINAMIDA 20 MG, ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100 MG, COLECALCIFEROL (VITAMINA 3) 250 UI, ACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 30 UI, BIOTINA 30 MCG, ÁCIDO FÓLICO 1 MG,	COMP	336.100	900	1000	1800	1000	0	0	0	1200	0	2000	5000	0	0	3000	100	2000	0	1000	0	0	8000	0	0	3000	1000	600	0	6000	500	6000	5000	3000	5000	0	0

522	QUETIAPINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	36.060	1200	0	0	0	0	0	0	1200	0	5000	0	0	0	100	0	0	1000	0	0	360	0	0	0	5400	0	0	0	0	0	1000	1000	0
523	RAMIPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	29.060	300	0	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	300	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
524	RAMIPRIL 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	40.760	300	0	0	0	0	0	1200	0	1000	0	2000	0	100	0	0	1000	0	0	360	0	0	3000	0	0	0	0	0	1000	2000	0		
525	RANIBIZUMABE 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA 0,23 ML	731	10	0	0	0	0	0	300	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	0	0	0	0	0	300	0	0		
526	REGORAFENIBE 40 MG - CÁPSULA	CAPSUL A	6.990	300	0	0	0	0	0	600	0	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0		
527	REPELENTE COM 25% DE ICARIDINA EM SPRAY	FRASCO 100 ML	30.150	700	300	0	200	2000	0	0	300	250	5000	0	100	1000	500	5000	0	2000	0	1000	3000	0	0	5000	0	0	200	2,00	300	300	1000	0	
528	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI - SOLUÇÃO ORAL GOTAS (PARA RECEM NASCIDOS E LACTANTES) (ADTIL)	FRASCO 20 ML	18.050	300	100	500	300	0	0	0	300	100	3000	0	100	3000	100	1000	1500	500	0	2000	2000	0	200	100	2000	50	0	200	50	300	300	50	0
529	RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG + CLORANFENICOL 5 MG - POMADA OFTALMOLÓGICA	BISNAG A 3,5 GR	3.360	30	100	0	0	500	0	300	50	500	0	50	0	100	0	0	100	0	0	10	90	0	100	0	30	0	0	400	0	1000	0	0	
530	RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G - POMADA OFTÁLMICA (REGENCEL)	BISNAG A 3,5 MG	5.470	50	100	10	30	0	0	0	300	30	500	0	100	0	0	1000	0	100	100	100	10	90	200	2000	0	50	0	0	400	0	200	50	50
531	RETINOL 10.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 100 MG/G - POMADA	BISNAG A 45 G	42.240	1500	500	800	2000	0	0	0	300	0	2000	10	0	2000	100	0	1500	1000	0	5000	4000	0	0	0	0	30	0	0	2,50	0	1000	0	0
532	RIBOCICLIB 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	11.120	300	0	0	0	1200	0	0	3000	0	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	500	120	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
533	RIFAMICINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY	FRASCO 20 ML	18.800	400	100	400	1000	200	0	0	300	200	5000	0	0	1000	100	300	300	500	600	0	4000	0	0	2000	500	300	0	0	300	0	300	1000	0
534	RISEDRONATO DE SÓDIO 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	17.114	60	12	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	12	0	0	0	0	30	0	0	0	0	1000	0	0	
535	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	COMP	764.000	1000	1500	0	0	2000	0	0	6000	4000	5000	0	1200	0	2000	1000	0	1000	9000	0	1500	1000	0	1500	5500	0	1000	0	0	1000	5000	2000	8000
536	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30 ML	17.946	100	50	50	300	50	0	200	600	0	500	0	2000	1000	100	1000	500	500	200	1000	96	0	500	3000	1500	500	0	200	0	1000	2000	1000	0
537	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	1.606.500	1500	1500	0	0	0	0	7500	1200	2000	5000	0	2000	0	5000	1000	1000	1000	1200	1500	2000	6000	0	2000	1260	0	1000	0	0	1000	5000	3000	8000
538	RISPERIDONA 3 MG - COMPRIMIDO	COMP	57.300	1200	0	0	0	0	0	1200	2000	1000	0	4000	0	100	1000	0	5000	0	0	1600	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	3000	0		
539	RITUXIMANE 500 MG/ML	FRASCO	964	10	0	0	0	32	0	0	300	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	20	0	0	0	0	0	100	0	0		
540	RIVAROXABANA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	280.460	300	0	300	0	2500	0	0	1200	3000	1000	0	0	1000	2000	0	0	1000	3000	1000	360	600	500	3000	2700	2000	0	0	8,00	0	1000	3000	0

541	RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	102.680	300	0	0	0	7200	0	0	1200	4000	10000	0	0	0	500	0	0	10000	0	10000	360	0	500	45000	1620	2000	0	0	4.000	0	5000	1000	0	
542	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	190.060	600	1620	300	0	8400	0	0	1200	3000	10000	0	7000	0	2000	5000	0	10000	3000	15000	1440	0	500	60000	15000	2000	0	0	20.000	6000	8000	10000	0	
543	RIVASTIGMINA 1,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	18.060	600	0	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
544	RIVASTIGMINA 18 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO	ADESIVO TRANSDÉRMICO	6.460	300	0	0	0	0	0	0	300	0	500	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	360	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
545	RIVASTIGMINA 27 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO	ADESIVO TRANSDÉRMICO	10.160	300	0	0	0	0	0	0	6000	0	500	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
546	RIVASTIGMINA 4,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.380	300	0	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	1080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
547	RIVASTIGMINA 4,6 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO	ADESIVO TRANSDÉRMICO	6.280	300	0	0	0	0	0	0	300	0	500	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	180	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
548	RIVASTIGMINA 9 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO	ADESIVO TRANSDÉRMICO	6.280	300	0	0	0	0	0	0	300	0	500	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	180	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
549	ROFLUMILASTE 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	17.270	150	0	0	0	0	0	0	8000	1000	5000	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
550	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	450.100	1200	900	0	0	1000	0	0	8000	4000	10000	0	2500	0	0	1000	0	2000	12000	0	22000	0	0	5000	10000	2000	0	0	10.000	0	40000	8000	0	
551	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG + EZETIMIBA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	31.980	300	0	0	0	0	0	0	8000	0	5000	0	0	0	200	1000	0	5000	600	0	180	0	0	2000	2700	0	0	0	5.000	0	1000	1000	0	
552	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	527.940	600	2340	0	0	2000	0	0	8000	4000	10000	0	10000	0	1000	1000	0	10000	15000	0	23000	0	0	5000	10000	2000	0	0	15.000	3000	4000	15000	0	
553	ROSUVASTATINA CALCICA 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	94.280	300	0	0	0	0	0	0	8000	4000	10000	0	10000	0	1000	0	0	10000	30000	0	360	0	0	0	1620	0	0	0	12.000	0	1000	6000	0	
554	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	24.760	300	0	0	0	0	0	0	8000	0	10000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
555	SACARATO ÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5ML EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	22.650	400	200	500	0	0	0	0	600	500	2000	0	100	1000	200	2000	0	1000	100	3000	0	0	0	6000	1000	500	0	200	2.000	300	1000	50	0	
556	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	143.760	1200	0	1500	0	0	0	4000	1200	3000	8000	0	5000	0	0	0	0	10000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	6000	15.000	0	3000	0	0
557	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - PÓ LIOFILIZADO	ENVELOPE	234.310	1200	4000	4000	0	0	0	0	600	4000	5000	0	8000	10000	500	0	10000	10000	4000	0	10	0	0	0	0	0	0	0	30.000	0	5000	0	3000	
558	SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG - COMPRIMIDO	COMP	46.960	300	0	0	0	0	0	0	2400	3000	3000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	360	0	0	5000	1200	0	0	0	0	0	2000	3000	0	
559	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG - COMPRIMIDO	COMP	48.440	600	0	360	0	0	0	0	2400	3000	3000	0	300	0	500	0	0	5000	0	0	180	0	0	5000	1200	0	0	300	0	0	2000	3000	0	
560	SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG -	COMP	266.880	600	900	360	0	0	0	0	2450	0	3000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	720	0	0	5000	1200	0	0	0	0	0	2000	3000	0	

583	SORBITOL 714 MG/G + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 7,70 MG/G - SOLUÇÃO RETAL	BISNAG A 6,5 G	3.815	160	0	300	0	224	0	0	600	0	1000	21	0	1000	100	0	0	100	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	100	0	0
584	SUCRALFATO 200 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FLACONETE 10 ML	4.710	180	0	0	0	1000	0	0	600	0	2000	0	0	0	100	0	0	0	0	0	10	0	0	0	720	0	0	0	0	0	100	0	0	
585	SULCRAFATO 1 GR - COMPRIMIDO	COMP	14.740	180	0	0	0	0	0	12000	0	2000	0	0	0	100	0	0	0	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0		
586	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CÉRIO 0,4% - CREME	BISNAG A 30 GR	3.640	60	0	0	0	100	0	0	600	0	1000	20	0	0	500	0	0	50	0	10	0	500	0	0	300	0	0	0	0	500	0	0		
587	SULFASSALAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	21.120	300	0	0	0	0	0	12000	0	2000	0	0	0	100	0	0	5000	0	0	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0		
588	SULPIRIDA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	36.320	600	0	0	0	0	0	12000	0	5000	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	720	0	0	2000	1000	0	0	0	0	0	2000	3000	0	0	
589	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	UNIDADE	5.502	180	0	0	0	0	0	600	0	1000	12	0	0	100	0	0	500	0	0	10	0	0	2000	0	100	0	0	0	1000	0	0			
590	SUXAMETONIO, CLORETO 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	4.681	30	0	50	0	200	0	0	600	0	1000	0	0	0	600	0	200	0	1000	1	300	0	0	0	0	0	0	100	0	500	100	0		
591	TACROLIMO 0,1% - POMADA	BISNAG A 30 GR	1.232	10	0	0	0	100	0	0	300	0	200	0	0	0	100	0	0	0	0	72	0	0	100	0	0	0	0	0	150	0	100	0	0	
592	TAFAMIDIS MEGLUMINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	11.740	300	0	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0		
593	TANSULOSINA 0,4 MG - COMPRIMIDO	COMP	102.060	600	0	0	0	0	0	6000	4000	50000	0	8000	12000	500	300	0	10000	0	0	360	0	0	0	2700	600	0	0	2.000	0	5000	0	0		
594	TELMISARTANA 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	16.540	180	0	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	6.000	0	1000	0	0	
595	TELMISARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	10.540	180	0	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0			
596	TELMISARTANA 80 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	10.540	180	0	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0			
597	TERBUTALINA 0,3 MG/ML + GUAIFENESINA 13,3 MG/ML - XAROPE	FRASCO S 120 ML	2.540	120	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	100	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	600	0	100	0	0	
598	TERBUTALINA 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	4.810	200	0	50	0	200	0	0	600	0	500	0	0	0	1000	0	100	0	1000	10	500	0	200	0	0	0	0	0	200	0	100	50	0	
599	TERIPARATIDA 250 MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	1.211	10	0	0	0	0	0	600	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0			
600	TESTOSTERONA 10 MG/G - GEL	ENVELOPE 5 G	1.030	20	0	0	0	0	0	300	0	500	0	0	0	0	0	0	100	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0			
601	TESTOSTERONA, CIPIONATO 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	592	100	0	0	0	0	0	300	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	0	0	0	36	0	0	0	0	100	0	0			
602	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	576	100	0	0	0	0	0	300	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	0	0	0	20	0	0	0	0	100	0	0			
603	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	1.130	10	50	0	0	0	0	600	0	200	0	0	0	0	0	0	20	0	50	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0			

604	TETRACICLINA, CLORIDRATO 100 MG/G+ ANFOTERICINA 50 MG/G - CREME VAGINAL	BISNAG A 45 GR	2.320	10	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	100	0	0	0	0	10	200	0	0	0	0	0	0	0	0	100	300	0		
605	TIAMAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	84.690	150	1000	0	5000	0	8000	0	6000	0	5000	0	0	3000	500	0	0	5000	0	0	120	3000	0	1000	1620	0	0	0	8,00	0	1000	300	0
606	TIAMINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	5.160	100	0	0	0	1000	0	0	600	0	500	0	0	0	100	0	0	1000	500	0	10	500	0	200	0	0	0	0	0	500	150	0	
607	TIAMINA 100 MG/ML + PIRIDOXINA 100 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5.560	100	0	0	0	800	0	0	600	0	500	0	300	0	100	0	0	1000	600	0	10	0	0	200	0	200	0	0	500	0	500	150	0
608	TIBOLONA 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	51.300	180	0	0	0	0	0	1200	3000	3000	0	4000	0	0	0	0	0	5000	0	2000	120	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	1000	2000	0
609	TIMOMODULINA 20 MG/5ML - XAROPE	FRASCO 120 ML	1.610	100	0	0	0	100	0	0	600	200	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0
610	TINIDAZOL 3% + MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	BISNAG A 40 GR	3.070	20	0	0	0	0	500	0	600	0	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	100	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0
611	TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	3.010	100	0	0	0	0	0	600	0	500	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	500	0	0	900	0	100	0	0
612	TIOCONAZOL 20 MG/G + TINIDAZOL 30 MG/G - CREME VAGINAL	BISNAG A 35 G	2.770	20	0	0	0	0	0	600	0	500	0	0	0	0	0	0	500	50	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
613	TIORIDAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	18.300	180	0	3000	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	5000	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
614	TOBRAMICINA 3 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	19.880	500	250	600	300	30	300	150	600	100	1000	0	300	300	100	0	200	500	500	1000	1000	3000	200	3000	500	50	0	100	700	500	500	600	3000
615	TOBRAMICINA 3 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	4.380	300	0	0	0	30	0	0	600	100	500	0	200	0	100	0	200	500	500	0	100	0	0	0	0	50	0	0	0	500	100	600	0
616	TOCOFEROL, ACETATO 400 MG (VITAMINA E) COMPRIMIDO	COMP	17.660	300	0	0	0	0	0	6000	0	5000	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
617	TOPIRAMATO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	38.340	900	0	0	0	0	0	3000	0	5000	0	5000	0	100	0	0	0	5000	3000	0	1440	1500	0	0	5400	0	0	0	0	0	5000	3000	0
618	TOPIRAMATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	140.840	2500	0	0	0	0	0	3000	1000	5000	0	5000	0	1000	0	0	0	1000	3000	0	180	0	0	1000	2160	0	0	0	0	0	5000	3000	0
619	TOPIRAMATO 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	78.160	3000	0	0	0	0	0	3000	1000	5000	0	9000	0	1000	1000	0	0	1000	3000	0	2160	0	0	2000	1000	0	0	0	0	0	5000	5000	0
620	TRAMADOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	274.360	3000	0	1000	0	0	0	2400	1000	5000	0	5400	0	1000	1000	0	0	2000	0	1000	360	0	0	0	3000	2000	0	0	0	0	5000	0	0
621	TRAMADOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 10 ML	3.570	20	0	1000	0	0	0	600	0	1000	0	50	0	100	0	0	50	0	0	50	0	0	600	0	0	0	0	0	0	100	0	0	
622	TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	895.500	1300	0	0	3000	1500	8000	0	2400	1000	2000	0	3500	3000	4000	0	0	2000	1500	0	1800	0	500	1000	3000	2000	0	6000	40,00	1000	1000	5000	0
623	TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	31.700	600	500	800	1200	1700	0	0	1200	300	500	0	0	0	200	0	0	2000	0	0	1000	0	0	400	1000	500	0	0	1,00	0	2000	1500	0
624	TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	62.900	400	0	1300	1200	0	600	300	1200	300	500	0	0	1000	0	5000	0	2000	2000	1000	300	3000	1000	400	1000	500	0	400	1,00	0	1000	1500	0
625	TRANILCIPROMICINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	11.020	180	0	0	0	480	0	0	6000	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0
626	TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	65.380	900	0	0	0	0	0	6000	3000	2000	0	0	0	2000	0	0	0	1000	0	0	2880	0	0	5000	6000	600	0	0	3,00	0	5000	1000	0

627	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	298.200	600	0	0	0	0	0	17000	6000	5000	100000	0	20000	0	5000	0	0	10000	6000	0	100000	0	0	2000	3000	600	0	0	3.000	0	15000	5000	0
628	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G - POMADA ORAL	BISNAG A 10 G	9.300	150	200	0	0	0	0	150	600	100	500	0	0	0	500	0	0	200	0	0	2000	0	0	2000	0	300	0	0	600	0	500	1500	0
629	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20 MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.160	100	0	0	0	0	0	600	0	200	0	0	0	100	0	0	50	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	
630	TRIFLURIDINA 20 MG + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 9.420 MG - COMPRIMIDO	COMP	10.300	180	0	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	
631	PEPTIDEOS DE COLÁGENO + ÁCIDO HIALURÔNICO (TRIFOR) - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SACHE 12,3 G	2.670	60	0	0	0	0	0	600	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0		
632	TRIMEBUTINA, MALEATO 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	27.200	180	0	4000	0	0	0	6000	0	5000	0	2000	0	100	0	0	2000	0	0	720	0	0	5000	1200	0	0	0	0	0	1000	0	0	
633	TRIMETAZIDINA 35 MG - COMPRIMIDO	COMP	87.320	600	0	0	1200	0	0	6000	4000	30000	0	7000	0	0	0	0	5000	1200	0	2520	0	0	0	10800	2000	0	0	8.000	3000	1000	5000	0	
634	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	24.110	150	0	0	0	600	0	6000	2000	3000	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	360	0	0	5000	0	1000	0	0	3.000	0	1000	0	0	
635	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	2.170	10	0	30	0	0	0	300	0	500	0	0	0	0	0	0	20	0	0	200	10	0	100	0	0	0	0	0	1000	0	0		
636	TRULICITY 1,5 MG/0,5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERING A	901	100	0	0	0	0	0	300	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	200	0	0	0	0	0	100	0	0		
637	UMECLIDINIO 62,5 MCG + VILANTEROL 25 MCG - PÓ INALATÓRIO	SISTEM A PÓ INALATÓRIO	564	20	0	0	0	32	0	0	300	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0		
638	USTEQUINUMABE 90 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERING A	864	12	0	0	0	16	0	0	300	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	0	0	0	0	0	500	0	0		
639	VALERIANA OFFICINALIS L. 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	22.300	180	15000	0	0	0	0	3000	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0		
640	VALPROATO DE SODIO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP	21.080	180	0	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	900	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0		
641	VALPROATO DE SODIO 300 MG + ACIDO VALPROICO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	20.460	180	0	0	0	0	0	6000	0	3000	0	0	0	100	0	0	10000	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0		
642	VALSARTANA 160 MG - COMPRIMIDO	COMP	855.070	320	0	0	0	600	0	0	24000	0	100000	0	50000	300000	4000	0	0	10000	1500	100000	180	270	0	250000	1200	2000	0	0	5.000	0	1000	5000	0
643	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	44.380	320	0	0	0	0	0	24000	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	1500	0	360	0	0	2000	1200	0	0	0	3.000	0	1000	1000	0	
644	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	46.460	320	0	0	0	0	0	24000	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	1500	0	1440	0	0	2000	1200	1000	0	0	3.000	0	1000	1000	0	
645	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	44.500	180	0	0	0	0	0	24000	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	1500	0	720	0	0	2000	0	0	0	0	3.000	1200	1000	900	0	
646	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	31.600	180	0	0	0	0	0	12000	0	5000	0	0	0	0	0	0	5000	1500	0	720	0	0	2000	0	0	0	0	3.000	1200	1000	0	0	
64	VALSARTANA 320 MG -	COMP	319.90	600	0	0	0	600	0	0	1200	0	1000	0	2500	0	4000	0	0	1000	1500	1000	4000	0	0	5000	1200	2000	0	0	7.000	0	1000	1000	0

ANEXO II – PREÇO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR REFERENCIAL TOTAL POR ITEM
1	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	R\$ 4,60	33.870	R\$ 155.666,52
2	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	R\$ 4,92	36.520	R\$ 179.678,40
3	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	R\$ 3,74	12.820	R\$ 47.946,80
4	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL (COM REGISTRO ANVISA, NÃO SUPLEMENTO)	FRASCO 120 ML	R\$ 5,85	30.270	R\$ 177.170,31
5	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE ADULTO (COM REGISTRO ANVISA, NÃO SUPLEMENTO)	FRASCO 120 ML	R\$ 6,21	29.820	R\$ 185.271,66
6	ACETILCISTEÍNA 600 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	R\$ 0,87	74.000	R\$ 64.602,00
7	ACICLOVIR 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	R\$ 0,75	105.500	R\$ 79.125,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	1,383	7950	R\$ 10.994,85
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,176	131500	R\$ 23.144,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	0,78	88150	R\$ 68.757,00
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 1 G - COMPRIMIDO	COMP	1,913	84700	R\$ 162.031,10
12	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,246	41000	R\$ 10.086,00
13	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,116	664860	R\$ 77.123,76
14	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30 ML	3,193	94650	R\$ 302.217,45
15	ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 100 MG + ÁCIDO GLUTÂMICO 100 MG + TIAMINA 25 MG + PIRIDOXINA 10 MG + CIANOCOBALAMINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,26	22800	R\$ 74.328,00
16	ÁCIDO TIOCTICO 600 MG - COMPRIMIDO	COMP	5,383	23940	R\$ 128.869,02
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,556	37800	R\$ 58.816,80
18	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	8,056	10850	R\$ 87.407,60
19	ACTEA RACEMOSA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,54	8820	R\$ 31.222,80
20	ADENOSINA 3 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	11,273	7950	R\$ 89.620,35
21	ADRENALINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1,046	20250	R\$ 21.181,50
22	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3455,243	3792	R\$ 13.102.281,46
23	AGOMELATINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	5,19	14320	R\$ 74.320,80
24	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO CURATIVO HIDRATANTE	BISNAGA 85 G	18,906	9150	R\$ 172.989,90
25	ALOGLIPTINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,94	39440	R\$ 194.833,60
26	ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,583	29240	R\$ 75.526,92
27	ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,1	28240	R\$ 87.544,00
28	ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITAZONA 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	7,566	39160	R\$ 296.284,56
29	ALPRAZOLAM 0,25 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,116	288300	R\$ 33.442,80
30	ALPRAZOLAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,086	676740	R\$ 58.199,64
31	ALPRAZOLAM 1 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,073	641840	R\$ 46.854,32
32	ALPRAZOLAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,136	793700	R\$ 107.943,20
33	AMANTADINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,683	21920	R\$ 14.971,36
34	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	2,703	46570	R\$ 125.878,71
35	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	3,26	51740	R\$ 168.672,40
36	AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG -	COMP	0,266	15400	R\$ 4.096,40

	COMPRIMIDO				
37	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,076	179000	R\$ 13.604,00
38	AMINOFILINA 24 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2,186	12650	R\$ 27.652,90
39	AMIODARONA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,446	247300	R\$ 110.295,80
40	AMOXICILINA 400 MG/5ML + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO 57 MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 70 ML	15,303	25050	R\$ 383.340,15
41	AMOXICILINA 875 MG + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO 125 MG - COMPRIMIDO (OBRIGATORIO EMBALAGEM EM BLISTER)	COMP	2,583	309800	R\$ 800.213,40
42	AMPICILINA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,743	44800	R\$ 33.286,40
43	AMPICILINA SÓDICA 1 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	6,52	6100	R\$ 39.772,00
44	ANLÓDIPINO 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,17	35700	R\$ 41.769,00
45	ANLÓDIPINO 5 MG + BENAZEPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,383	24870	R\$ 84.135,21
46	ANLÓDIPINO 5 MG + PERINDOPRIL ARGININA 7 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,313	19510	R\$ 45.126,63
47	APIXABANA 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,08	18880	R\$ 20.390,40
48	APIXABANA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,056	23640	R\$ 24.963,84
49	ARIPIRAZOL 1 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120 ML	163,25	2972	R\$ 485.179,00
50	ARIPIRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,49	31280	R\$ 15.327,20
51	ARIPIRAZOL 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,553	29880	R\$ 16.523,64
52	ARIPIRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,436	28380	R\$ 69.133,68
53	ARIPIRAZOL 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30 ML	392,58	2794	R\$ 1.096.868,52
54	ARIPIRAZOL 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,213	22260	R\$ 49.261,38
55	ATENÓLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,383	51460	R\$ 19.709,18
56	ATENÓLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,213	58120	R\$ 12.379,56
57	ATOMOXETINA 18 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,533	21530	R\$ 33.005,49
58	ATOMOXETINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,733	23910	R\$ 65.346,03
59	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,136	30660	R\$ 4.169,76
60	ATROPINA, SULFATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	2,863	2480	R\$ 7.100,24
61	ATROPINA, SULFATO 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	14,553	2930	R\$ 42.640,29
62	ATTIVIS - COMPRIMIDO	COMP	3,383	16960	R\$ 57.375,68
63	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,166	94000	R\$ 15.604,00
64	BAMIFILINA 300 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,726	15260	R\$ 26.338,76
65	BELIMUMABE 120 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1390,27	1564	R\$ 2.174.382,28
66	BENFOTIAMINA 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,51	23700	R\$ 35.787,00
67	BENZIDAMINA, CLORIDRATO 1,5 MG/ML - SPRAY	FRASCO 30 ML	0,721	2900	R\$ 2.090,90
68	BETA-GLUCANA + VITAMINA C + ZINCO - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 150 ML	73,183	2750	R\$ 201.253,25
69	BETAISTINA 16 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,246	113660	R\$ 27.960,36
70	BETAISTINA 24 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,303	143460	R\$ 43.468,38
71	BETAISTINA 48 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,686	23240	R\$ 62.422,64
72	BETAMETASONA 2,5 MG + HIALURONIDASE 150 UTR - CREME	BISNAGA 10 GR	3,144	4400	R\$ 13.833,60
73	BETAMETASONA 400 MCG/ML - SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CLENIL A)	FLACONETE 2 ML	6,819	19830	R\$ 135.220,77
74	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	4,893	76000	R\$ 371.868,00
75	BEVACIZUMABE 100 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	747,056	1871	R\$ 1.397.741,78
76	BEVACIZUMABE 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 16 ML	5399,993	1871	R\$ 10.103.386,90

77	BILASTAINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,56	15110	R\$ 23.571,60
78	BILASTAINA PED 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120 ML	74,443	4620	R\$ 343.926,66
79	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FRASCO 3 ML	18,756	3772	R\$ 70.747,63
80	BISACODIL 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,15	76200	R\$ 11.430,00
81	BISGLICINATO FERROSO 150 MG + ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,31	19120	R\$ 44.167,20
82	BISOPROLOL 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,193	170080	R\$ 32.825,44
83	BISOPROLOL 10 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,385	28260	R\$ 67.400,10
84	BISOPROLOL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,162	26720	R\$ 57.768,64
85	BISOPROLOL 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,29	359100	R\$ 104.139,00
86	BISOPROLOL 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,216	498860	R\$ 606.613,76
87	BRIMONIDINA 2 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	4,24	2210	R\$ 9.370,40
88	BROMAZEPAM 3 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,08	372980	R\$ 29.838,40
89	BROMAZEPAM 6 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,13	161520	R\$ 20.997,60
90	BROMEXINA, CLORIDRATO 8 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120 ML	8,69	7000	R\$ 60.830,00
91	BROMEXINA, CLORIDRATO 4 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120 ML	9,226	7000	R\$ 64.582,00
92	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,143	666700	R\$ 95.338,10
93	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	2,32	76870	R\$ 178.338,40
94	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1,276	130400	R\$ 166.390,40
95	BRONFENIRAMINA 2 MG/5ML + FENILEFRINA 5 MG/5ML - XAROPE	FRASCO 120 ML	15,076	17300	R\$ 260.814,80
96	BUDESONIDA 100 MCG - AEROSOL	FRASCO 120 DOSES	86,636	6250	R\$ 541.475,00
97	BUDESONIDA 50 MCG - AEROSOL	FRASCO 120 DOSES	34,466	11500	R\$ 396.359,00
98	BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,36	1007960	R\$ 362.865,60
99	BUSPIRONA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,313	105320	R\$ 243.605,16
100	CANABIDIOL 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ML	112,813	2315	R\$ 261.162,10
101	CANABIDIOL 200 MG/ML - SEM THC (TETRAHIDROCANABIDIOL) - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ML	1003,34	1788	R\$ 1.793.971,92
102	CANABIDIOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ML	377,466	2169	R\$ 818.723,75
103	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,886	18960	R\$ 16.798,56
104	CARBAMAZEPINA CR 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,606	133520	R\$ 347.953,12
105	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 100 ML	4,283	49120	R\$ 210.380,96
106	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 100 ML	5,313	35220	R\$ 187.123,86
107	CARISOPRODOL 125 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,17	367920	R\$ 62.546,40
108	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FRASCO 15 ML	17,536	6212	R\$ 108.933,63
109	CELECOXIBE 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,693	57960	R\$ 40.166,28
110	CETOCONAZOL 20 MG/G - CREME TÓPICO	BISNAGA 30 G	3,846	30500	R\$ 117.303,00
111	CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA 0,64 MG/G + NEOMICINA 2,5 MG/G - POMADA	BISNAGA 30 G	7,55	16800	R\$ 126.840,00
112	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,343	78500	R\$ 26.925,50
113	CETOPROFENO 100 MG - COMPRIMIDO ENTÉRICO	COMP	1,043	396600	R\$ 413.653,80
114	CETOPROFENO 100 MG/ML - PÓ LIOFILIZADO (EV)	FRASCO/AMPOLA A	3,676	80450	R\$ 295.734,20
115	CETOPROFENO 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3,116	20300	R\$ 63.254,80
116	CETOPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2 ML	1,024	166250	R\$ 170.240,00
117	CETOTIFENO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	35,323	4720	R\$ 166.724,56

118	CETOTIFENO, FUMARATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120 ML	7,086	4500	R\$ 31.887,00
119	CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 1000 MCG + PIRIDOXINA (VIT. B6) 50 MG + TIAMINA (VIT B1) 50 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	1,816	57260	R\$ 103.984,16
120	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,08	441760	R\$ 35.340,80
121	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,063	616900	R\$ 38.864,70
122	CICLOPENTOLATO 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	0,231	1772	R\$ 409,33
123	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,493	262780	R\$ 129.550,54
124	CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,366	201940	R\$ 73.910,04
125	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1,713	42900	R\$ 73.487,70
126	CIMETIDINA 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,633	194760	R\$ 123.283,08
127	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,3	282960	R\$ 84.888,00
128	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,353	563120	R\$ 198.781,36
129	CIPROFIBRATO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,286	70900	R\$ 20.277,40
130	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML + HIDROCORTISONA 10 MG/ML - SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5 ML	43,836	4500	R\$ 197.262,00
131	CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,35 MG - DRÁGEA	DRÁGEA	0,413	82160	R\$ 33.932,08
132	CITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,14	1364800	R\$ 191.072,00
133	CITIDINA 2,5 MG + URIDINA 1,5 MG + HIDROXOCOBALAMINA 1 MG - CÁPSULA	CAPSULAS	3,545333333	63780	R\$ 226.121,36
134	CLADRIBINA 10 MG - CÁPSULA	CAPSULA	1742,709	18960	R\$ 33.041.762,64
135	CLOBAZAM 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,853	35890	R\$ 30.614,17
136	CLOBAZAM 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,283	36530	R\$ 46.867,99
137	CLONAZEPAM 0,25 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	0,273	380620	R\$ 103.909,26
138	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,146	699200	R\$ 102.083,20
139	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,156	5602000	R\$ 873.912,00
140	CLONIDINA 0,100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,32	216940	R\$ 69.420,80
141	CLONIDINA 0,150 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,34	52480	R\$ 17.843,20
142	CLONIDINA 0,150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	6,676	7210	R\$ 48.133,96
143	CLONIDINA 0,200 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,27	62740	R\$ 16.939,80
144	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,336	844300	R\$ 283.684,80
145	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG - COMPRIMIDO	COMP/DRÁGEA	0,85	66660	R\$ 56.661,00
146	CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,203	40780	R\$ 8.278,34
147	CLORTALIDONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,27	33980	R\$ 9.174,60
148	CLOXAZOLAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,383	48880	R\$ 18.721,04
149	CLOZAPINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	7,336	40200	R\$ 294.907,20
150	CODEÍNA 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,09	64160	R\$ 69.934,40
151	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	BISNAGA 30 GR	18,63	11350	R\$ 211.450,50
152	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - POMADA	BISNAGA 30 GR	17,27	28970	R\$ 500.311,90
153	COLAGENO TIPO 2 NÃO HIDROLISADO 40 MG - CÁPSULA	CAPSULA GELATINOSA	0,473	33940	R\$ 16.053,62
154	COLCHICINA 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,216	68360	R\$ 14.765,76
155	COLCHICINA 1 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,306	30160	R\$ 69.548,96
156	COLECALCIFEROL 50.000 UI - COMPRIMIDO	COMP	1,663	77100	R\$ 128.217,30
157	COLESTIRAMINA 854,4 MG/G - PÓ PARA SUSPENSÃO	SACHE 4 GRS	501,216	11300	R\$ 5.663.740,80
158	COLLESTRA 650 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,716	19560	R\$ 33.564,96
159	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	COMP	0,04	1927000	R\$ 77.080,00

160	COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	1,82	12650	R\$ 23.023,00
161	COMPLEXO B INJETÁVEL IM/EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1,156	185900	R\$ 214.900,40
162	CORDIA VERBENACEA DC 5 MG/G - CREME	BISNAGA 30 G	51,3	2150	R\$ 110.295,00
163	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,016	105160	R\$ 106.842,56
164	DABIGATRANA 110 MG - COMPRIMIDO	COMP	5,616	34560	R\$ 194.088,96
165	DABIGATRANA 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	5,616	29380	R\$ 164.998,08
166	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	6,1	117200	R\$ 714.920,00
167	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	COMP	5,513	44120	R\$ 243.233,56
168	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + SAXAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	8,406	38780	R\$ 325.984,68
169	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	5,513	46080	R\$ 254.039,04
170	DASATINIBE 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	786,1942222	4980	R\$ 3.915.247,23
171	DEFLAZACORTE 6 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,233	14660	R\$ 32.735,78
172	DEFLAZACORTE 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	8,823	19660	R\$ 173.460,18
173	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML - SHAMPOO	FRASCO 100 ML	7,23	15600	R\$ 112.788,00
174	DENOSUMABE 60 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA 1 ML	921,18	468	R\$ 431.112,24
175	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	3,14	5700	R\$ 17.898,00
176	DESLORATADINA 0,5 MG/ML - XAROPE	FRASCO 60 ML	6,106	24600	R\$ 150.207,60
177	DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML - APLICAÇÃO NASAL	FRASCO 2,5 ML	8,420333333	9236	R\$ 77.770,20
178	DESOGESTREL 75 MG - DRÁGEA	COMP	0,163	82750	R\$ 13.488,25
179	DESONIDA 0,5 MG/G - CREME	TUBO 30 GR	4,506	4024	R\$ 18.132,14
180	DESVENLAFAXINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,836	224620	R\$ 187.782,32
181	DESVENLAFAXINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,73	283520	R\$ 206.969,60
182	DEXAMETASONA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	0,826	79300	R\$ 65.501,80
183	DEXAMETASONA 4 MG/2ML + CICOBALAMINA 5000 MCG/2ML / PIROXIDINA 100 MG/ML + TIAMINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	9,313	12960	R\$ 120.696,48
184	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML - XAROPE	FRASCO 120 ML	3,203	51300	R\$ 164.313,90
185	DEXLANSOPRAZOL 30 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	3,226	20160	R\$ 65.036,16
186	DEXLANSOPRAZOL 60 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	3,46	20460	R\$ 70.791,60
187	DEXPANTENOL 50 MG/G - CREME	BISNAGA 30 GR	5,88	4412	R\$ 25.942,56
188	DEXTRANA + HIPROMELOSE 0,1% + 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 15 ML	13,33	14000	R\$ 186.620,00
189	DIACEREÍNA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	5,003	113640	R\$ 568.540,92
190	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/ML - GEL	BISNAGA 60 GR	3,883	47300	R\$ 183.665,90
191	DICLOFENACO SÓDICO 15 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	3,913	5500	R\$ 21.521,50
192	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	1,626	56600	R\$ 92.031,60
193	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,056	614400	R\$ 34.406,40
194	DIENOGESTE 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,466	28760	R\$ 13.402,16
195	DILTIAZEM 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,236	43780	R\$ 10.332,08
196	DILTIAZEM 60 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,356	51680	R\$ 18.398,08
197	DILTIAZEM 90 MG - COMPRIMIDO	COMP	14,05	46180	R\$ 648.829,00
198	DIMENIDRATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	AMPOLA 10 ML	8,65	79800	R\$ 690.270,00
199	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,613	254500	R\$ 156.008,50

200	DIMENDRATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1 ML	3,633	52800	R\$ 191.822,40
201	DIMENDRINATO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,373	74060	R\$ 27.624,38
202	DIMENDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30 ML	5,893	19600	R\$ 115.502,80
203	DIMENDRINATO 50 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	1,633	26460	R\$ 43.209,18
204	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,516	5849120	R\$ 3.018.145,92
205	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	14,106	4500	R\$ 63.477,00
206	DIPIRONA MONOIDRATADA 300 MG + ORFENADRINA 35 MG + CAFEINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,84	61920	R\$ 52.012,80
207	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML - XAROPE	FRASCO 100 ML	7,266	12600	R\$ 91.551,60
208	DISSULFIRAM 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,73	26560	R\$ 45.948,80
209	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,3	227540	R\$ 295.802,00
210	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,77	296360	R\$ 228.197,20
211	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	0,84	298800	R\$ 250.992,00
212	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,17	257560	R\$ 301.345,20
213	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	1,343	512200	R\$ 687.884,60
214	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	10,576	15230	R\$ 161.072,48
215	DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,036	667400	R\$ 24.026,40
216	DONEPEZILA 10 MG + MEMANTINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	5,273	31060	R\$ 163.779,38
217	DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,456	68300	R\$ 31.144,80
218	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	9,933	14480	R\$ 143.829,84
219	DROPROPIZINA 3 MG/ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	6,806	16380	R\$ 111.482,28
220	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,923	459860	R\$ 424.450,78
221	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,7	463360	R\$ 787.712,00
222	DUPILUMABE 200 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	5481,25	1312	R\$ 7.191.400,00
223	DUPILUMABE 300 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	5429,76	1492	R\$ 8.101.201,92
224	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,04 MG - CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	3,73	42560	R\$ 158.748,80
225	EDOXABANA 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,826	20980	R\$ 80.269,48
226	EDOXABANA 60 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,713	21260	R\$ 78.938,38
227	EMPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	8,35	41160	R\$ 343.686,00
228	EMPAGLIFLOZINA 12,5 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	COMP	5,633111111	27960	R\$ 157.501,79
229	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	8,056	91460	R\$ 736.801,76
230	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	8,846	35080	R\$ 310.317,68
231	ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,083	273760	R\$ 22.722,08
232	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA	16,703	12960	R\$ 216.470,88
233	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA	16,87	43090	R\$ 726.928,30
234	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA	18,58	14150	R\$ 262.907,00
235	ENZIMA LACTASE 9.000 FCC - COMPRIMIDO	COMP	1,864	13780	R\$ 25.685,92
236	EPINASTINA 0,05% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	73,99	2350	R\$ 173.876,50
237	ERITROPOETINA 10.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6,437666667	6000	R\$ 38.626,00
238	ESCETAMINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-	74,99	1950	R\$ 146.230,50

		AMPOLA 10 ML			
239	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,103	1683120	R\$ 173.361,36
240	ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,14	435620	R\$ 60.986,80
241	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,17	560540	R\$ 95.291,80
242	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	19,13	10235	R\$ 195.795,55
243	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,256	442600	R\$ 113.305,60
244	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,36	878700	R\$ 316.332,00
245	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	7,503	25850	R\$ 193.952,55
246	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1,063	60500	R\$ 64.311,50
247	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1,496	100400	R\$ 150.198,40
248	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	6,496	29880	R\$ 194.100,48
249	ESMOLOL 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 10 ML	85,78711111	2260	R\$ 193.878,87
250	ESOMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,653	140360	R\$ 91.655,08
251	ESOMEPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,023	68240	R\$ 138.049,52
252	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,426	204900	R\$ 87.287,40
253	ESTRADIOL 1 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,62	28660	R\$ 75.089,20
254	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,07	27280	R\$ 29.189,60
255	ETILEFRINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2,126	7050	R\$ 14.988,30
256	ETINILESTRADIOL 1 MG + NORETISTERONA 0,5 MG (NATIFA PRO) - COMPRIMIDO	COMP	0,577777778	54260	R\$ 31.350,22
257	ETODOLACO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,656	30660	R\$ 50.772,96
258	ETOMIDATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	9,833	5130	R\$ 50.443,29
259	EZETIMIBA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,77	43140	R\$ 33.217,80
260	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,736	33180	R\$ 57.600,48
261	FENAZOPIRIDINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,873	56860	R\$ 49.638,78
262	FENAZOPIRIDINA 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,516	52260	R\$ 79.226,16
263	FENILEFRINA 4 MG + PARACETAMOL 400 MG + CLORFENIRAMINA 4 MG - COMPRIMIDOS	COMP	0,573	75660	R\$ 43.353,18
264	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG - SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 20 ML	6,85	8800	R\$ 60.280,00
265	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 80.000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	35,7	2620	R\$ 93.534,00
266	FENTANILA, CITRATO 50 MCG /ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2,316	7860	R\$ 18.203,76
267	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	4,393	7960	R\$ 34.968,28
268	FERRIPOLIMALSOTES 100 MG + ÁCIDO FÓLICO 0,35 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,452777778	25660	R\$ 37.278,28
269	FEXOFENADINA 120 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,16	31560	R\$ 36.609,60
270	FEXOFENADINA 6 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	15,796	5300	R\$ 83.718,80
271	FEXOFENADINA 60 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,907444444	31160	R\$ 28.275,97
272	FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 UI/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - CREME	BISNAGA 10 G	74,726	3450	R\$ 257.804,70
273	FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 UI/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - CREME	BISNAGA 30 G	93,66	4160	R\$ 389.625,60
274	FINGOLIMODE 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	88,29433333	20060	R\$ 1.771.184,33
275	FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2,706	9750	R\$ 26.383,50
276	FLUDROCORTIZONA 0,1 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,47	23460	R\$ 81.406,20

277	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	6,503	7070	R\$ 45.976,21
278	FLUNARIZINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,076	256100	R\$ 19.463,60
279	FLUNITRAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,42	118960	R\$ 168.923,20
280	FLUORESCEÍNA 1% - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FRASCO 3 ML	21,96	1902	R\$ 41.767,92
281	FLUORMETOLONA 1 MG/ML (0,1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	35,866	1990	R\$ 71.373,34
282	FLUOXETINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	24,58	3850	R\$ 94.633,00
283	FLUTICASONA 50 MCG + SALMETEROL 250 MCG - PÓ INALANTE ORAL	SISTEMA PÓ INALATÓRIO	165,75	2450	R\$ 406.087,50
284	FLUTICASONA 100 MCG + UMECLIDINIO 62,5 MCG + VILANTEROL 25 MCG - PÓ PARA INALAÇÃO	FRASCO 30 DOSES	315,45	2040	R\$ 643.518,00
285	FLUTICASONA 100 MCG + VILANTEROL 25 MCG - PÓ INALANTE ORAL	SISTEMA PÓ INALATÓRIO	166,44	2000	R\$ 332.880,00
286	FLUTICASONA, FUROATO 27,5 MCG - PÓ INALANTE ORAL	FRASCO 120 DOSES	55,786	1960	R\$ 109.340,56
287	FLUVOXAMINA, MALEATO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,87	34620	R\$ 99.359,40
288	FLUVOXAMINA, MALEATO 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,723	31060	R\$ 53.516,38
289	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG - PÓ INALANTE ORAL	SISTEMA PÓ INALATÓRIO	2,503	4962	R\$ 12.419,89
290	FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - ENEMA	FRASCO 133 ML	8,993	3300	R\$ 29.676,90
291	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 G- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SACHÊ 3 GR	28	51860	R\$ 1.452.080,00
292	FREMANEZUMABE 225 MG/1,5ML - SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	1941,03	1031	R\$ 2.001.201,93
293	FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,55	26880	R\$ 41.664,00
294	GABAPENTINA 300 MG - CAPSULA	CAPSULA	0,333	142560	R\$ 47.472,48
295	GABAPENTINA 400 MG - CAPSULA	CAPSULA	0,45	43660	R\$ 19.647,00
296	GALANTAMINA 8 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,986	26360	R\$ 105.070,96
297	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO	BISNAGA 50 G	21,7	10850	R\$ 235.445,00
298	GENTAMICINA 3 MG/ML + FOSFAO DISSÓDICO BETAMETASONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 20 ML	0,978777778	2800	R\$ 2.740,58
299	GENTAMICINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2,852222222	6310	R\$ 17.997,52
300	GENTAMICINA 80 MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1,68	7660	R\$ 12.868,80
301	GINKGO BILOBA 80 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,386	267700	R\$ 103.332,20
302	GLICERINA 12% - VIA RETAL	FRASCO 500 ML	8,786	5730	R\$ 50.343,78
303	GLICERINA LIQUIDA	1000 ML	35,49	4310	R\$ 152.961,90
304	GLICONATO DE CALCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2,016	5260	R\$ 10.604,16
305	GLICOSAMINA 1,5 G PÓ	SACHÊ	3,38	19060	R\$ 64.422,80
306	GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG - CAPSULA	CAPSULA	1,176	19460	R\$ 22.884,96
307	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	0,516	24850	R\$ 12.822,60
308	GLIMEPIRIDA 2MG - COMPRIMIDO	COMP	0,086	89580	R\$ 7.703,88
309	GLIMEPIRIDA 4 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,18	90200	R\$ 16.236,00
310	GLIMEPIRIDA 4 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,93	30020	R\$ 57.938,60
311	GLUCOSAMINA 1,5 G + CONDROITINA 1,2 G - PO PARA SUSPENSÃO ORAL	SACHÊ	4,096	64560	R\$ 264.437,76
312	GOSSERRELINA 10,8 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	2125,896	814	R\$ 1.730.479,34
313	HEDERA HELIX L. 7 MG/ML - XAROPE	FRASCO 100 ML	3,823	15400	R\$ 58.874,20
314	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 5 ML	19,463	6860	R\$ 133.516,18
315	HEXAMIDINA 1 MG/ML + TETRACAÍNA 0,5 MG/ML - SPRAY ORAL	SPRAY	42,5	2190	R\$ 93.075,00
316	HIALURONATO DE SÓDIO 1 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	45,016	2672	R\$ 120.282,75

317	HIALURONATO DE SÓDIO 2 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	60,876	2536	R\$ 154.381,54
318	HIDRALAZINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	7,766	8180	R\$ 63.525,88
319	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10 ML	12,616	9600	R\$ 121.113,60
320	HIDROXIQUINOLINA, BORATO 0,40 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8 ML	17,436	5460	R\$ 95.200,56
321	HIDROXICLOROQUINA 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,473	31080	R\$ 45.780,84
322	HIDROXIZINA 2 MG/ML - XAROPE	FRASCO 120 ML	11,26	9350	R\$ 105.281,00
323	HIDROXIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,336	61460	R\$ 20.650,56
324	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	15,91	23912	R\$ 380.439,92
325	IBRUTINIBE 140 MG - COMPRIMIDO	COMP	289,96	19760	R\$ 5.729.609,60
326	IBUPROFENO 100 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	1,826	75120	R\$ 137.169,12
327	IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,47	920500	R\$ 432.635,00
328	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300 MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	277,09	1901	R\$ 526.748,09
329	INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,166	109680	R\$ 18.206,88
330	INSULINA ASPARTE (100 UI/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	78,166	6206	R\$ 485.098,20
331	INSULINA DEGLUDECA (100 UI/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA 3 ML	173,09	4640	R\$ 803.137,60
332	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 3 ML	333,96	4104	R\$ 1.370.571,84
333	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 3 ML	211,08	4188	R\$ 884.003,04
334	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	REFIL 3 ML	91,133	8898	R\$ 810.901,43
335	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 10 ML	268,56	8474	R\$ 2.275.777,44
336	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	REFIL 3 ML	45,703	2638	R\$ 120.564,51
337	INSULINA GLULISINA 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	47,116	1982	R\$ 93.383,91
338	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	REFIL 3 ML	51,353	8978	R\$ 461.047,23
339	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 10 ML	140,623	6102	R\$ 858.081,55
340	IRBESARTA 150 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,659666667	14760	R\$ 54.016,68
341	ISOSSORBIDA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,496	40360	R\$ 20.018,56
342	ISOXSUPRINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,093	59660	R\$ 244.188,38
343	IVABRADINA 7,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,776	12980	R\$ 36.032,48
344	LACOSAMIDA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,403	17220	R\$ 58.599,66
345	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,236	27340	R\$ 6.452,24
346	LAMOTRIGINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,16	23180	R\$ 3.708,80
347	LANSOPRAZOL 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,823	18480	R\$ 15.209,04
348	LEFLUNOMIDA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	13,45722222	17760	R\$ 239.000,27
349	LERCADIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,582777778	15760	R\$ 56.464,58
350	LEVANLODIPINO 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,646	37640	R\$ 24.315,44
351	LEVANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,67	33140	R\$ 55.343,80
352	LEVETIRACETAM 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	66,476	2894	R\$ 192.381,54
353	LEVETIRACETAM 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,78	38460	R\$ 29.998,80
354	LEVETIRACETAM 750 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,79	36300	R\$ 64.977,00
355	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,626	209510	R\$ 131.153,26
356	LEVOFLOXACINO 750 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,47	116870	R\$ 288.668,90

357	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,736	822000	R\$ 604.992,00
358	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,656	679800	R\$ 445.948,80
359	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML (4%) - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	14,326	21070	R\$ 301.848,82
360	LEVOTIROXINA 150 MCG - COMPRIMIDO	COMP	0,606	100360	R\$ 60.818,16
361	LEVOTIROXINA 88 MCG - COMPRIMIDO	COMP	0,44	50860	R\$ 22.378,40
362	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG - COMPRIMIDO	COMP	0,536	45560	R\$ 24.420,16
363	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG - COMPRIMIDO	COMP	0,316	254000	R\$ 80.264,00
364	LIDOCAINA 2% - POMADA	BISNAGA 30 GR	5,6	15380	R\$ 86.128,00
365	LINAGLIPTINA 2,5 MG + METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	COMP	8,102444444	26080	R\$ 211.311,75
366	LINAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,853	31780	R\$ 122.448,34
367	LINCOMICINA 300 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5,966	3750	R\$ 22.372,50
368	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML - SOLUÇÃO	SERINGA 3 ML	332	1464	R\$ 486.048,00
369	LISDEXAMFETAMINA 30 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	6,21	23820	R\$ 147.922,20
370	LISDEXANFETAMINA 50 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	5,78	24412	R\$ 141.101,36
371	LISDEXANFETAMINA 70 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	6,31	23832	R\$ 150.379,92
372	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E TCM (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	FRASCO 200 ML	5,133	17000	R\$ 87.261,00
373	LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS, NÃO OLEOSO, FÁCIL DE ESPALHAR, PROTEÇÃO POR ATÉ 10 HORAS - SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 200 ML	21,02	21100	R\$ 443.522,00
374	LORAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,12	140200	R\$ 16.824,00
375	LOSARTANA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,753	53560	R\$ 40.330,68
376	LOSARTANA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,316	63660	R\$ 20.116,56
377	LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,11	44660	R\$ 4.912,60
378	LURASIDONA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,86	36720	R\$ 178.459,20
379	LURASIDONA 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	11,256	37320	R\$ 420.073,92
380	LURASIDONA 80 MG - COMPRIMIDO	COMP	11,226	35460	R\$ 398.073,96
381	MACROGOL 4 MG/ML + PROPILENOGLICOL 3 MG/ML + HIDROXIPROPILGUAR 1,8 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 15 ML	49,02	1920	R\$ 94.118,40
382	MAGNÉSIO 722,22 MG + PIRIDOXINA 1 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,496	14780	R\$ 51.670,88
383	MANITOL 20% - SOLUÇÃO	FRASCO 500 ML	8,6	22830	R\$ 196.338,00
384	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,3	38310	R\$ 11.493,00
385	MEBENDAZOL 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ML	1,783	5460	R\$ 9.735,18
386	MEBEVERINA 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,836	28960	R\$ 111.090,56
387	MECOBALAMINA (B12) 1000 MCG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	1,406	30760	R\$ 43.248,56
388	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,513	27460	R\$ 96.466,98
389	MELOXICAM 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,216	213060	R\$ 46.020,96
390	MELOXICAM 15 MG/1,5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,5 ML	8,02	6550	R\$ 52.531,00
391	MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,22	53180	R\$ 11.699,60
392	MESALAZINA 800 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,7	59180	R\$ 159.786,00
393	METADONA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	6,853	4400	R\$ 30.153,20
394	METFORMINA 750 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	1,123	36290	R\$ 40.753,67
395	METILCOBALAMINA 40 MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2171,34	15700	R\$ 34.090.038,00
396	METILGOMETRINA 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2,42	13850	R\$ 33.517,00
397	METILFENIDATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,326	583640	R\$ 190.266,64
398	METILFENIDATO LA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,36	87720	R\$ 119.299,20

	LIBERAÇÃO PROLONGADA				
399	METILFENIDATO LA 18 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	6,983	37220	R\$ 259.907,26
400	METILFENIDATO LA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,29	90320	R\$ 26.192,80
401	METILFENIDATO LA 36 MG - COMPRIMIDO	COMP	10,026	38700	R\$ 388.006,20
402	METILFENIDATO LA 54 MG - COMPRIMIDO	COMP	10,37	30720	R\$ 318.566,40
403	METILPREDNISOLONA, ACEPONATO 1 MG/G - CREME	BISNAGA 15 GR	31,1	2110	R\$ 65.621,00
404	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	16,896	5750	R\$ 97.152,00
405	METOTREXATO 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,373	21220	R\$ 29.135,06
406	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,406	21640	R\$ 95.345,84
407	MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	2,133	6650	R\$ 14.184,45
408	MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	4,946	8900	R\$ 44.019,40
409	MINOXIDIL 50 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 50 ML	32,48	1812	R\$ 58.853,76
410	MIRABEGRONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,266	16440	R\$ 37.253,04
411	MIRTAZAPINA 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,86	69540	R\$ 59.804,40
412	MIRTAZAPINA 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,69	258060	R\$ 178.061,40
413	MIRTAZAPINA 45 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,006	66640	R\$ 67.039,84
414	MOMETASONA 50 MCG - SPRAY NASAL	FRASCO 60 DOSES	28,016	4590	R\$ 128.593,44
415	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG - COMPRIMIDO	ENVELOPE	1,69	20460	R\$ 34.577,40
416	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,58	47920	R\$ 27.793,60
417	MORFINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,983	52710	R\$ 51.813,93
418	MORFINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2,226	17250	R\$ 38.398,50
419	MOXIFLOXACINO 5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG /ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	0,862	3282	R\$ 2.829,08
420	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 300 MG - POMADA	BISNAGA 40 GR	1,048888889	3355	R\$ 3.519,02
421	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 300 MG - GEL	BISNAGA 40 GR	73,99	8150	R\$ 603.018,50
422	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 500 MG - POMADA	BISNAGA 40 GR	0,865555556	8350	R\$ 7.227,39
423	NAFAZOLINA 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30 ML	0,399444444	5260	R\$ 2.101,08
424	NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,09	133080	R\$ 544.297,20
425	NEBIVOLOL 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,57	62280	R\$ 35.499,60
426	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - POMADA	BISNAGA 10 GR	5,033	101030	R\$ 508.483,99
427	NETUPITANTO 300 MG + CLORIDRATO DE PALONOSETRONA 0,56 MG - CÁPSULA	CAPSULA	498,633	5580	R\$ 2.782.372,14
428	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,22	380830	R\$ 83.782,60
429	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,056	1068000	R\$ 59.808,00
430	NIMESULIDA 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 15 ML	1,66	32270	R\$ 53.568,20
431	NIMODIPINO 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,32	98560	R\$ 130.099,20
432	NINTEDANIBE 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	378,66	24260	R\$ 9.186.291,60
433	NISTATINA 100.000 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA 60 GR	9,273	22000	R\$ 204.006,00
434	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL	BISNAGA 60 GR	11,096	47230	R\$ 524.064,08
435	NITAZOXANIDA 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 45 ML	8,833	7320	R\$ 64.657,56
436	NITAZOXANIDA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,16	26860	R\$ 84.877,60
437	NITRAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,276	504100	R\$ 139.131,60
438	NITROGLICERINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	37,543	4510	R\$ 169.318,93
439	NITROPRUSSETO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	16,363	4740	R\$ 77.560,62

440	NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,353	214060	R\$ 75.563,18
441	OCRELIZUMABE 30 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA 10 ML	33362,21	1298	R\$ 43.304.148,58
442	OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,43	25520	R\$ 10.973,60
443	OLANZAPINA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,326	25160	R\$ 8.202,16
444	OLMESARTANA 20 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,315555556	26380	R\$ 34.704,36
445	OLMESARTANA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,08	105280	R\$ 113.702,40
446	OLMESARTANA 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,776	57160	R\$ 44.356,16
447	OLMESARTANA 40 MG + ANLODIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,57	33140	R\$ 52.029,80
448	OLMESARTANA 40 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,393	37140	R\$ 51.736,02
449	OLMESARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,366	48160	R\$ 65.786,56
450	OLMESARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,076	36220	R\$ 38.972,72
451	OMALIZUMABE 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 1 ML	81,06944444	1268	R\$ 102.796,06
452	ÔMEGA 3 1000 MG - CÁPSULA GELATINOSA	CÁPSULA	0,286	21820	R\$ 6.240,52
453	OMEPRAZOL 40 MG - CÁPSULA	CAPSULA	0,646	421200	R\$ 272.095,20
454	OMEPRAZOL 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	8,41	19920	R\$ 167.527,20
455	ONDANSETRONA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	1,606	42800	R\$ 68.736,80
456	ONDANSETRONA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	0,96	51900	R\$ 49.824,00
457	ORNITINA 0,6 G/G - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SACHE	126,77	6050	R\$ 766.958,50
458	OTILÔNIO, BROMETO 40 mg - COMPRIMIDO	COMP	1,84	17480	R\$ 32.163,20
459	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	0,92	260400	R\$ 239.568,00
460	OXCARBAZEPINA 6% - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	51,01	8120	R\$ 414.201,20
461	OXCARBAZEPINA 600 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,603	79280	R\$ 127.085,84
462	OXEMEMAZINA 0,4 MG/ML + IODETO DE POTÁSSIO 20 MG/ML + BENZOATO DE SÓDIO 4 MG/ML + GUAIFENEZINA 6 MG/ML (EXPEC) - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120 ML	1,241555556	3260	R\$ 4.047,47
463	OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	27,97	3202	R\$ 89.559,94
464	OXIBUTININA 1 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120 ML	25	1790	R\$ 44.750,00
465	OXIBUTININA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,316	31660	R\$ 104.984,56
466	OXIBUTININA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,976	61660	R\$ 60.180,16
467	PALIPERIDONA 150 MG/1,5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 1 ML	2040,463	1107	R\$ 2.258.792,54
468	PALIPERIDONA 3 MG - COMPRIMIDO	COMP	8,572555556	15108	R\$ 129.514,17
469	PALIPERIDONA 6 MG - COMPRIMIDO	COMP	124,1727778	16608	R\$ 2.062.261,49
470	PANTOPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,136	350600	R\$ 47.681,60
471	PANTOPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,15	202788	R\$ 30.418,20
472	PARACETAMOL 100 MG/ML + CLORFENIRAMINA 2 MG/ML + FENILEFRINA 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	0,735555556	7720	R\$ 5.678,49
473	PARACETAMOL 325 MG + TRAMADOL 37,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,64	130460	R\$ 83.494,40
474	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,506	330600	R\$ 167.283,60
475	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,093	138360	R\$ 12.867,48
476	PAROXETINA 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,676	58560	R\$ 156.706,56
477	PAROXETINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,22	606400	R\$ 133.408,00
478	PAROXETINA 25 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	4,673	64620	R\$ 301.969,26
479	PASSIFLORA INCARNATA 260 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,473	474600	R\$ 224.485,80

480	PASSIFLORA INCARNATA L. 0,10 ML/ML + CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA GAND 0,07 ML/ML + SALIX ALBA L. 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	2,566	2860	R\$ 7.338,76
481	PASSIFLORA INCARNATA L. 100 MG + CRATAEGUS OXYACANTHA L. 30 MG + SALIX ALBA L. 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,566	184560	R\$ 473.580,96
482	PAZOPANIBE 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	175,586	12660	R\$ 2.222.918,76
483	PEMBROLIZUMABE 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 4 ML	16832,403	1324	R\$ 22.286.101,57
484	PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,556	77360	R\$ 120.372,16
485	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	10,753	12730	R\$ 136.885,69
486	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	25,586	16440	R\$ 420.633,84
487	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG + INDAPAMIDA 2,5 MG + ANLODIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,493	35480	R\$ 123.931,64
488	PERINDOPRIL ARGININA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,313	36020	R\$ 83.314,26
489	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1,35	4301	R\$ 5.806,35
490	PICOSSULFATO DE SODIO 10 MG + OXIDO DE MAGNESIO 3,5 G + ACIDO CITRICO ANIDRO 12 G - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (PICOPREP)	SACHE	77,38	18510	R\$ 1.432.303,80
491	PINAVERIO, BROMETO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,741555556	25660	R\$ 121.668,32
492	PIOGLITAZONA 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,763	29560	R\$ 52.114,28
493	PIOGLITAZONA 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,97	44120	R\$ 42.796,40
494	PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA 50 MG + ÁCIDO ASCORBICO 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	24,843	27960	R\$ 694.610,28
495	PIRFENIDONA 267 MG - COMPRIMIDO	COMP	416,8832222	21360	R\$ 8.904.625,63
496	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,146	22660	R\$ 3.308,36
497	PIROXICAM 20 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	0,243	596360	R\$ 144.915,48
498	POLICRESULENO 50 MG/G + CINCHOCAINA 10 MG/G - POMADA RETAL	BISNAGA 30 GR	93,403	3810	R\$ 355.865,43
499	POLIVITAMINICO INJETÁVEL (FRUCTOSE + VITAMINA B2 + VITAMINA B6 + VITAMINA C) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	22,64	12250	R\$ 277.340,00
500	POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL (PALMITATO DE RETINOL (VIT A) 10.000 UI, COLECALCIFEROL (VIT D) 800 UI, RIBOFLAVINA 5 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C) 500 MG, NICOTINAMIDA (NIACINAMIDA) 100 MG, PITIDOXINA (VIT B6) 15 MG, DEXPANTENOL 25 MG, TOCOFEROL (VIT E) 50 MG) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	3735,053	11900	R\$ 44.447.130,70
501	POLIVITAMINICO PARA GESTANTE (VITAMINA A 3000 UI, TIAMINA 3 MG, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 3,4 MG, PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 10 MG, CIANOCOBOLAMINA (VITAMINA B12) 12 MCG, NICOTINAMIDA 20 MG, ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100 MG, COLECALCIFEROL (VITAMINA 3) 250 UI, ACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 30 UI, BIOTINA 30 MCG, ÁCIDO FÓLICO 1 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 10 MG, CARBONATO DE CÁLCIO 250 MG, CROMO 25 MCG, COBRE 2 MG, FERRO 60 MG, IODO 150 MCG, MAGNÉSIO 50 MG, MANGANÉS 5 MG, MOLIBDÊNIO 25 MCG, SELÊNIO 25 MCG, ZINCO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,193	336100	R\$ 1.073.167,30
502	POTASSIO, CLORETO 60 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	3,28	5470	R\$ 17.941,60
503	POTÁSSIO, CLORETO 600 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,77	66060	R\$ 50.866,20
504	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO 0,125 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,346	35960	R\$ 48.402,16
505	PREDNISOLONA 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	18,803	3000	R\$ 56.409,00
506	PREDNISOLONA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,196	299080	R\$ 58.619,68
507	PREGABALINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,006	98860	R\$ 396.033,16
508	PREGABALINA 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,326	144900	R\$ 47.237,40

509	PREGABALINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,496	121060	R\$ 181.105,76
510	PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,193	832386	R\$ 160.650,50
511	PRIMIDONA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,746	31660	R\$ 23.618,36
512	PROGESTERONA 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	3	97660	R\$ 292.980,00
513	PROMESTRIENO 10 MG/G - POMADA	POMADA	45,74	4130	R\$ 188.906,20
514	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,59	258800	R\$ 152.692,00
515	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 30, TIPO DE PROTEÇÃO UVA + UVB	BISNAGA 200 ML	21,583	12900	R\$ 278.420,70
516	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 70, TIPO DE PROTEÇÃO UVA + UVB, TEXTURA GEL CREME, OIL FREE, HIDRATANTE E RESISTENTE À ÁGUA	BISNAGA 200 ML	61,546	13300	R\$ 818.561,80
517	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	15,88	1962	R\$ 31.156,56
518	QUETIAPINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,276	39580	R\$ 10.924,08
519	QUETIAPINA 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,776	30060	R\$ 23.326,56
520	QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,11	76360	R\$ 8.399,60
521	QUETIAPINA 300 MG - COMPRIMIDO	COMP	16,48777778	24420	R\$ 402.631,53
522	QUETIAPINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,63	36060	R\$ 94.837,80
523	RAMIPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,54	29060	R\$ 44.752,40
524	RAMIPRIL 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,853	40760	R\$ 34.768,28
525	RANIBIZUMABE 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 0,23 ML	4019,5	731	R\$ 2.938.254,50
526	REGORAFENIBE 40 MG - CÁPSULA	CAPSULA	233,036	6990	R\$ 1.628.921,64
527	REPELENTE COM 25% DE ICARIDINA EM SPRAY	FRASCO 100 ML	22,223	30150	R\$ 670.023,45
528	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI - SOLUÇÃO ORAL GOTAS (PARA RECEM NASCIDOS E LACTANTES) (ADTIL)	FRASCO 20 ML	5,926	18050	R\$ 106.964,30
529	RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG + CLORANFENICOL 5 MG - POMADA OFTALMOLÓGICA	BISNAGA 3,5 GR	12,35	3360	R\$ 41.496,00
530	RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G - POMADA OFTÁLMICA (REGENCEL)	BISNAGA 3,5 MG	13,023	5470	R\$ 71.235,81
531	RETINOL 10.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 100 MG/G - POMADA	BISNAGA 45 G	3,766	42240	R\$ 159.075,84
532	RIBOCICLIB 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	320,336	11120	R\$ 3.562.136,32
533	RIFAMICINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY	FRASCO 20 ML	4,863	18800	R\$ 91.424,40
534	RISEDRONATO DE SÓDIO 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	22,01	17114	R\$ 376.679,14
535	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,09	764000	R\$ 68.760,00
536	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30 ML	10,29	17946	R\$ 184.664,34
537	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,126	1606500	R\$ 202.419,00
538	RISPERIDONA 3 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,12	57300	R\$ 6.876,00
539	RITUXIMANE 500 MG/ML	FRASCO	8901,186	964	R\$ 8.580.743,30
540	RIVAROXABANA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,163	280460	R\$ 45.714,98
541	RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,196	102680	R\$ 20.125,28
542	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,243	190060	R\$ 46.184,58
543	RIVASTIGMINA 1,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	5,311111111	18060	R\$ 95.918,67
544	RIVASTIGMINA 18 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO	ADESIVO TRANSDÉRMICO	4,009777778	6460	R\$ 25.903,16
545	RIVASTIGMINA 27 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO	ADESIVO TRANSDÉRMICO	7,078777778	10160	R\$ 71.920,38
546	RIVASTIGMINA 4,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	7,002222222	15380	R\$ 107.694,18
547	RIVASTIGMINA 4.6 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO	ADESIVO TRANSDÉRMICO	6,889333333	6280	R\$ 43.265,01

548	RIVASTIGMINA 9 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO	ADESIVO TRANSDÉRMICO	3,954555556	6280	R\$ 24.834,61
549	ROFLUMILASTE 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	8,603	17270	R\$ 148.573,81
550	ROSUVASTATINA CALCÍCA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,123	450100	R\$ 55.362,30
551	ROSUVASTATINA CALCÍCA 10 MG + EZETIMIBA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,93	31980	R\$ 93.701,40
552	ROSUVASTATINA CALCÍCA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,2	527940	R\$ 105.588,00
553	ROSUVASTATINA CALCÍCA 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,493	94280	R\$ 140.760,04
554	ROSUVASTATINA CALCÍCA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,463	24760	R\$ 11.463,88
555	SACARATO ÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5ML EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	11,446	22650	R\$ 259.251,90
556	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,45	143760	R\$ 208.452,00
557	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - PÓ LIOFILIZADO	ENVELOPE	2,0273	234310	R\$ 475.016,66
558	SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,603	46960	R\$ 216.156,88
559	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,563	48440	R\$ 221.031,72
560	SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG - COMPRIMIDO	COMP	5,283	266880	R\$ 1.409.927,04
561	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML - XAROPE	FRASCO 100 ML	2,696	5553	R\$ 14.970,89
562	SALICILATO DE METILA 52,58 MG + CANFORA 44,40 MG + MENTOL 20 MG - CREME	BISNAGA 30 G	19,756	4960	R\$ 97.989,76
563	SAXAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,48	15080	R\$ 52.478,40
564	SECNIDAZOL 1000 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,82	33100	R\$ 27.142,00
565	SECUQUINUMABE 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 1 ML	57355	593	R\$ 34.011.515,00
566	SENNA ALEXANDRINA 28,9 MG + CASSIA FISTULA 19,5 MG - CÁPSULA	CAPSULA	2,175	11230	R\$ 24.425,25
567	SERTRALINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,796	66560	R\$ 52.981,76
568	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,5	6555000	R\$ 3.277.500,00
569	SILIMARINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,576	20380	R\$ 52.498,88
570	SILIMARINA 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,94	36060	R\$ 33.896,40
571	SILYBUM MARIANUM 90 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,85	25020	R\$ 121.347,00
572	SIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,086	122700	R\$ 10.552,20
573	SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL GOTAS	FRASCO 15 ML	1,423	54100	R\$ 76.984,30
574	SITAGLIPTINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,193	44320	R\$ 97.193,76
575	SITAGLIPTINA 100 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,703	35280	R\$ 130.641,84
576	SITAGLIPTINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,24	23280	R\$ 28.867,20
577	SITAGLIPTINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,363	198490	R\$ 270.541,87
578	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,623	47160	R\$ 76.540,68
579	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,338666667	38980	R\$ 169.121,23
580	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,603	40240	R\$ 64.504,72
581	SOLIFENACINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,626	20910	R\$ 54.909,66
582	SOLIFENACINA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,323	18510	R\$ 42.998,73
583	SORBITOL 714 MG/G + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 7,70 MG/G - SOLUÇÃO RETAL	BISNAGA 6,5 G	5,146	3815	R\$ 19.631,99
584	SUCRALFATO 200 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FLACONETE 10 ML	7,273	4710	R\$ 34.255,83
585	SULCRAFATO 1 GR - COMPRIMIDO	COMP	2,106	14740	R\$ 31.042,44
586	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CÉRIO 0,4% - CREME	BISNAGA 30 GR	4,623	3640	R\$ 16.827,72
587	SULFASSALAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,283	21120	R\$ 48.216,96
588	SULPIRIDA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,806	36320	R\$ 29.273,92

589	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	UNIDADE	0,756	5502	R\$ 4.159,51
590	SUXAMETONIO, CLORETO 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	15,556	4681	R\$ 72.817,64
591	TACROLIMO 0,1 % - POMADA	BISNAGA 30 GR	94,61	1232	R\$ 116.559,52
592	TAFAMIDIS MEGLUMINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,22	11740	R\$ 49.542,80
593	TANSULOSINA 0,4 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,683	102060	R\$ 69.706,98
594	TELMISARTANA 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	6,88	16540	R\$ 113.795,20
595	TELMISARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	4,334111111	10540	R\$ 45.681,53
596	TELMISARTANA 80 MG + ANLÓDIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,92	10540	R\$ 30.776,80
597	TERBUTALINA 0,3 MG/ML + GUAIFENESINA 13,3 MG/ML - XAROPE	FRASCOS 120 ML	2,43	2540	R\$ 6.172,20
598	TERBUTALINA 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1,31	4810	R\$ 6.301,10
599	TERIPARATIDA 250 MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	2684,693	1211	R\$ 3.251.163,22
600	TESTOSTERONA 10 MG/G - GEL	ENVELOPE 5 G	284,39	1030	R\$ 292.921,70
601	TESTOSTERONA, CIPIONATO 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	50,096	592	R\$ 29.656,83
602	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	348,846	576	R\$ 200.935,30
603	TETRACAINA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	10,346	1130	R\$ 11.690,98
604	TETRACICLINA, CLORIDRATO 100 MG/G+ ANFOTERICINA 50 MG/G - CREME VAGINAL	BISNAGA 45 GR	71,04	2320	R\$ 164.812,80
605	TIAMAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,486	84690	R\$ 41.159,34
606	TIAMINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	5,393	5160	R\$ 27.827,88
607	TIAMINA 100 MG/ML + PIRIDOXINA 100 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	6,083	5560	R\$ 33.821,48
608	TIBOLONA 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,75	51300	R\$ 38.475,00
609	TIMOMODULINA 20 MG/5ML - XAROPE	FRASCO 120 ML	84,12	1610	R\$ 135.433,20
610	TINIDAZOL 3% + MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	BISNAGA 40 GR	36,936	3070	R\$ 113.393,52
611	TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4,976	3010	R\$ 14.977,76
612	TIOCONAZOL 20 MG/G + TINIDAZOL 30 MG/G - CREME VAGINAL	BISNAGA 35 G	25,946	2770	R\$ 71.870,42
613	TIORIDAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,736	18300	R\$ 13.468,80
614	TOBRAMICINA 3 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	4,66	19880	R\$ 92.640,80
615	TOBRAMICINA 3 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	29,016	4380	R\$ 127.090,08
616	TOCOFEROL, ACETATO 400 MG (VITAMINA E) COMPRIMIDO	COMP	36,936	17660	R\$ 652.289,76
617	TOPIRAMATO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,316	38340	R\$ 12.115,44
618	TOPIRAMATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,173	140840	R\$ 24.365,32
619	TOPIRAMATO 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,196	78160	R\$ 15.319,36
620	TRAMADOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,903	274360	R\$ 247.747,08
621	TRAMADOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 10 ML	38,13	3570	R\$ 136.124,10
622	TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,116	895500	R\$ 103.878,00
623	TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1,01	31700	R\$ 32.017,00
624	TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1,143	62900	R\$ 71.894,70
625	TRANILCIPROMICINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,403	11020	R\$ 26.481,06
626	TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,966	65380	R\$ 193.917,08
627	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,21	298200	R\$ 62.622,00
628	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G - POMADA ORAL	BISNAGA 10 G	3,89	9300	R\$ 36.177,00
629	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20 MG/ML	AMPOLA 1 ML	24,406	1160	R\$ 28.310,96

630	TRIFLURIDINA 20 MG + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 9,420 MG - COMPRIMIDO	COMP	363,443	10300	R\$ 3.743.462,90
631	PEPTIDEOS DE COLÁGENO + ÁCIDO HIALURÔNICO (TRIFOR) - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SACHE 12,3 G	239,81	2670	R\$ 640.292,70
632	TRIMEBUTINA, MALEATO 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,006	27200	R\$ 27.363,20
633	TRIMETAZIDINA 35 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,54	87320	R\$ 47.152,80
634	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	0,676	24110	R\$ 16.298,36
635	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	15,433	2170	R\$ 33.489,61
636	TRULICITY 1,5 MG/0,5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	360,966	901	R\$ 325.230,37
637	UMECLIDINIO 62,5 MCG + VILANTEROL 25 MCG - PÓ INALATÓRIO	SISTEMA PÓ INALATÓRIO	337,14	564	R\$ 190.146,96
638	USTEQUINUMABE 90 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	26123,153	864	R\$ 22.570.404,19
639	VALERIANA OFFICINALIS L. 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,657888889	22300	R\$ 14.670,92
640	VALPROATO DE SODIO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,053	21080	R\$ 22.197,24
641	VALPROATO DE SODIO 300 MG + ACIDO VALPROICO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,346	20460	R\$ 47.999,16
642	VALSARTANA 160 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,476	855070	R\$ 407.013,32
643	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,233	44380	R\$ 99.100,54
644	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,046	46460	R\$ 48.597,16
645	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	5,673	44500	R\$ 252.448,50
646	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	5,44	31600	R\$ 171.904,00
647	VALSARTANA 320 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,83	319900	R\$ 265.517,00
648	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,75	29860	R\$ 111.975,00
649	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	3,29	32080	R\$ 105.543,20
650	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLODIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	6,103	32560	R\$ 198.713,68
651	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	3,043	35440	R\$ 107.843,92
652	VALSARTANA 80 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,336	119320	R\$ 40.091,52
653	VARFARINA SODICA 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,423	37560	R\$ 15.887,88
654	VEDOLIZUMABE 300 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETAVEL	17243,423	828	R\$ 14.277.554,24
655	VEMURAFENIBE 240 MG - COMPRIMIDO	COMP	229,09	9972	R\$ 2.284.485,48
656	VENETOCLAX 100 MG - CÁPSULA	CAPSULA	491,43	9300	R\$ 4.570.299,00
657	VENLAFAXINA 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,786	342500	R\$ 269.205,00
658	VENLAFAXINA 37,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,393	68020	R\$ 26.731,86
659	VENLAFAXINA 75 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,333	872280	R\$ 290.469,24
660	VILDAGLIPTINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,47	22160	R\$ 10.415,20
661	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,216	32756	R\$ 39.831,30
662	VILDAGLIPTINA 50 MG + METIFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,226	50496	R\$ 61.908,10
663	VIMPOCETINA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,893	52000	R\$ 46.436,00
664	VITAMINA + SAIS MINERAIS (POLIVITAMÍNICO) - COMPRIMIDO	COMP	0,18	1266600	R\$ 227.988,00
665	VITAMINA + SAIS MINERAIS (POLIVITAMÍNICO) - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30 ML	7,393	18460	R\$ 136.474,78
666	VITAMINA A 1000 UI/G + VITAMINA D 400 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 100 MG/G - POMADA	BISNAGA 45 GR	4,78	33100	R\$ 158.218,00
667	VITAMINA B12 1000 MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	10,11	8810	R\$ 89.069,10
668	VITAMINA B12 5000 MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	18,156	10010	R\$ 181.741,56

669	VITAMINA D 200 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	16,036	3560	R\$ 57.088,16
670	VITAMINA D 5.000 UI - COMPRIMIDO	COMP	2,537333333	67100	R\$ 170.255,07
671	VITAMINA D 7.000 UI - COMPRIMIDO	COMP	0,166	152820	R\$ 25.368,12
672	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	3,156	10710	R\$ 33.800,76
673	VORTIOXETINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	2,116	14700	R\$ 31.105,20
674	ZINCO, SULFATO 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	23,473	18060	R\$ 423.922,38
675	ZINCO, SULFATO 66 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,8133	12720	R\$ 10.345,18
676	ZIPRASIDONA, CLORIDRATO 40 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	10,122	12300	R\$ 124.500,60
677	ZOLPIDEM 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,1	251980	R\$ 25.198,00
678	ZOLPIDEM 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	0,57	84660	R\$ 48.256,20
679	ZUCLOPENTIXOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	81,81	6812	R\$ 557.289,72
				TOTAL	R\$ 474.041.801,783

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

(anexar junto com documentos de habilitação no sistema)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Pregão nº 01/2026

Processo nº 03/2026

2 - OBJETO

NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME, CONFORME DESCRIÇÕES:

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
01							

Validade da Proposta: (..) dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo I.

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

c) – inserimos a quantidade unitária inserida na embalagem de cada item, no intuito de auxiliar a racionalização dos pedidos realizados pelas Prefeituras.

Informações para Ata de Registro de Preços:

a) Dados do assinante da Ata: nome completo, ocupação na empresa, RG, CPF.

b) Telefone para contato em solicitações de entrega: (xx) xxxx-xxxx.

c) E-mail para envio das solicitações de entrega (empenhos): _____.

d) Banco, agência e conta bancária: _____

....., de de 2026

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

ANEXO IV

"DECLARAÇÃO"

Ao

Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP

At. - Pregoeiro Oficial

Ref. - Pregão Eletrônico nº 01/2026 - Processo nº 03/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) (somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) que estamos ciente da limitação dos benefícios prevista no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, relacionados com a receita bruta máxima obtida para fins de enquadramento;

c) (somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra.

d) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

g) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.

h) que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

i) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relacionadas com o objeto da licitação;

j) que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

k) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.

l)) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao aos Municípios contratantes, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2026.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2026

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - CIOP

PROCESSO Nº 03/2026 - CIOP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor Mario Henrique Machado, portador do RG nº RG nº 15566722 SSP/SP e CPF nº. 069.916.648-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Decreto CIOP nº 21 de 29 de dezembro de 2023 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração inseridos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, nº, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº, com correio eletrônico e telefone de contato nº.....

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLuíDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 31 (TRINTA E UM) ENTES CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
1 Alfredo Marcondes	2 Anhumas	3 Bastos	4 Caiabu	5 Dracena	6 Emilianópolis	7 Estrela Do Norte	8 Euclides Da Cunha
9 Flora Rica	10 Flórida Paulista	11 Hosp Municipal Iepê	12 Iepê	13 Indiana	14 João Ramalho	15 Mirante Do Paranapanema	16 Martinópolis
17 Nantes	18 Narandiba	19 Pirapozinho	20 Presidente Epitácio	21 Presidente Prudente	22 Quatá	23 Rancharia	24 Regente Feijó
25 Ribeirão Dos Índios	26 Rosana	27 Sagres	28 Sandovalina	29 Santo Anastácio	30 Santo Expedito	31 Taciba	32 Teodoro Sampaio

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

1. **Alfredo Marcondes:** Rua das Américas, 547 – Centro, Alfredo Marcondes – SP, CEP: 19180-000; Fone: (18) 3266-4090.
2. **Anhumas:** Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro, Anhumas – SP, CEP: 19580-000; Fone: (18) 3286-1140.
3. **Bastos:** Rua Ademar de Barros, 600 – Centro, Bastos – SP, CEP: 17690-035; Fone: (14) 3478-9800.
4. **Caiabu:** Rua José de Oliveira Galindo, 290 – Centro, Caiabu – SP, CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113.
5. **Dracena:** Avenida José Bonifácio, 1437 – Centro, Dracena – SP, CEP: 17900-000; Fone: (18) 3821-8000.
6. **Emilianópolis:** Rua Pedro de Toledo, 218 – Centro, Emilianópolis – SP, CEP: 19350-000; Fone: (18) 3996-1122.
7. **Estrela do Norte:** Rua José Gomes da Silva, 533 – Centro, Estrela do Norte – SP, CEP: 19230-000; Fone: (18) 3999-1133.
8. **Euclides da Cunha Paulista:** Av. Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro, Euclides da Cunha Paulista – SP, CEP: 19275-200; Fone: (18) 3283-1121.
9. **Flora Rica:** Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro, Flora Rica – SP, CEP: 17870-000; Fone: (18) 3866-1308.
10. **Flórida Paulista:** Praça Gerson Veronese Ferracini, 358 – Centro, Flórida Paulista – SP, CEP: 17830-000; Fone: (18) 3581-9020.
11. **Hospital Municipal de Iepê:** Rua José Simões Filho, 81 – Centro, Iepê – SP, CEP: 19640-023; Fone: (18) 3264-1114.
12. **Iepê (Prefeitura):** Rua São Paulo, 633 – Centro, Iepê – SP, CEP: 19640-000; Fone: (18) 3264-1111.

13. **Indiana:** Rua Dr. Antônio Teixeira Filho, 45 – Centro, Indiana – SP, CEP: 19560-000; Fone: (18) 3276-1100.
14. **João Ramalho:** Rua Benedito Soares Marcondes, 300 – Centro, João Ramalho – SP, CEP: 19680-017; Fone: (18) 3998-1107.
15. **Mirante do Paranapanema:** Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro, Mirante do Paranapanema – SP, CEP: 19260-000; Fone: (18) 3991-9191.
16. **Martinópolis:** Rua Francisco Martins, 713 – Centro, Martinópolis – SP, CEP: 19500-000; Fone: (18) 3275-9500.
17. **Nantes:** Rua Marechal Castelo Branco, 60 – Centro, Nantes – SP, CEP: 19650-000; Fone: (18) 3278-1450.
18. **Narandiba:** Rua Pedro de Toledo, 640 – Centro, Narandiba – SP, CEP: 19220-000; Fone: (18) 3999-1100.
19. **Pirapozinho:** Rua Machado de Assis, 728 – Centro, Pirapozinho – SP, CEP: 19200-000; Fone: (18) 3909-9000.
20. **Presidente Epitácio:** Praça Almirante Barroso, 01 – Centro, Presidente Epitácio – SP, CEP: 19470-086; Fone: (18) 3251-8000.
21. **Presidente Prudente:** Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200 – Centro, Presidente Prudente – SP, CEP: 19010-081; Fone: (18) 3902-4400.
22. **Quatá:** Rua General Marcondes Salgado, 332 – Centro, Quatá – SP, CEP: 19780-009; Fone: (18) 3366-9503.
23. **Rancharia:** Rua Marcílio Dias, 719 – Centro, Rancharia – SP, CEP: 19600-000; Fone: (18) 3265-9200.
24. **Regente Feijó:** Rua José Gomes, 558 – Centro, Regente Feijó – SP, CEP: 19570-000; Fone: (18) 3279-9900.
25. **Ribeirão dos Índios:** Rua Dr. Manoel Onofre Silva, 238 – Centro, Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19380-000; Fone: (18) 3261-6104.
26. **Rosana:** Avenida José Laurindo, 1540 – Centro, Rosana – SP, CEP: 19273-000; Fone: (18) 3288-8215.
27. **Sagres:** Rua Prefeito Antônio Pereira, 949 – Centro, Sagres – SP, CEP: 17710-000; Fone: (18) 3858-1220.
28. **Sandovalina:** Rua Prefeito João Borges Frias, 435 – Centro, Sandovalina – SP, CEP: 19250-000; Fone: (18) 3277-1121.
29. **Santo Anastácio:** Rua Barão do Rio Branco, 220 – Centro, Santo Anastácio – SP, CEP: 19360-000; Fone: (18) 3263-9422.
30. **Santo Expedito:** Avenida Barão do Rio Branco, 470 – Centro, Santo Expedito – SP, CEP: 19190-000; Fone: (18) 3267-1121.
31. **Taciba:** Praça dos Pioneiros, 300 – Centro, Taciba – SP, CEP: 19590-000; Fone: (18) 3997-9070.
32. **Teodoro Sampaio:** Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – Centro, Teodoro Sampaio – SP, CEP: 19280-000; Fone: (18) 3282-1224.

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

2.9. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um município participante e outro, com a autorização de ambos.

2.10. A validade do insum no momento da entrega deverá ser de no mínimo de 70% (por cento) da validade original.

III - VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 06 (doze) meses. **Os 06 (seis) meses aqui referidos são contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo até (xx/xx/2027).**

3.1.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art 84 da Lei nº 14.133/2021, com reajuste pelo IPCA.

3.1.2. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, nos termos do artigo 81, § 2º, do Decreto nº 21, de 29 de dezembro de 2023.

3.2 Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações:

a) Quando, e se houver, após criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços, conforme dispõe o artigo nº 134 da Lei nº 14.133/2021;

b) Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do "contrato" em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato/ata, conforme dispõe a alínea "d" do inciso II do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de

licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

3.4.1. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.2. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

4.4. O pagamento dos medicamentos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

VIII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

8.1. O Município participante será responsável pela apuração de infrações e pela eventual aplicação de sanções administrativas à Detentora da Ata ou ao contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de atraso na entrega dos materiais, o Município participante poderá notificar previamente a empresa inadimplente, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), para que regularize a pendência em prazo razoável a ser estipulado, sob pena de instauração de procedimento administrativo sancionador, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A penalidade de multa será aplicada à Detentora da Ata que der causa à inexecução parcial ou total da contratação, observadas as seguintes proporções:

a) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso;

b) multa moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias de atraso;

c) a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de atraso, ficará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora da Ata à multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo da possibilidade de extinção do contrato ou do empenho, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O adjudicatário que, devidamente convocado, recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 4 (quatro) dias úteis ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da Ata, penalidade esta que, excepcionalmente, será aplicada pelo Órgão Gerenciador (CIOP).

8.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da comunicação oficial da penalidade.

8.6. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado ao interessado o direito de apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Caso o valor da multa aplicada e das indenizações eventualmente devidas seja superior ao valor do pagamento a ser realizado pela Administração, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente, conforme disposto no § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Previamente ao encaminhamento para cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pela autoridade competente.

8.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, observados os critérios de proporcionalidade e gravidade da infração.

8.10. Caberá pedido de reconsideração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, devendo a decisão ser proferida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do pedido, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. O recurso administrativo e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo em relação à sanção aplicada, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, xxxxxxxxx

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva

Xxxxxxx
Representante

Testemunhas